



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

LICITAÇÃO Nº. 00001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, S/N - CENTRO - ASSUNÇÃO - PB.

CEP: 58685-000 - E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - Tel.: (83) 34661143.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.635/0001-02, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 29 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 – Operação CEF n.º 1077402-03/2021.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 – Operação CEF n.º 1077402-03/2021.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Considerando o Parecer Técnico favorável do Projeto de Engenharia emitido pela Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal emitido em 07/03/2023 e pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 – Operação CEF n.º 1077402-03/2021 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 29 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Tereza Balduibo da Nobrega, S/N - Centro – Assunção - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Secretaria de Cultura Esporte e Laser nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos do Convênio SICONV n.º 912381/2021 e Próprios do Município de Assunção: 02.070–SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.27.812.0400.1106 – CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES; FONTES 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 500 – Recursos não vinculados de impostos

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - João Paulo Souza Galdino. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de patrimônio líquido não inferior a R\$ 60.236,12, relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, feita através de demonstrativo formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6.8.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
- 8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.
- 8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
- 8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.
- 8.2.15. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 8.2.16. As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.
- 8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.
- 8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.3. Documentação específica:

- 8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.
- 8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.
- 8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

8.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8. Da garantia do contrato:

15.8.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



15.8.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a aprovação da medição por parte do engenheiro fiscal, do setor de engenharia da Caixa Econômica Federal e autorização do setor operacional da Caixa, para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período da última aprovação.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá.

20.10. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Assunção - PB, 13 de Março de 2023.

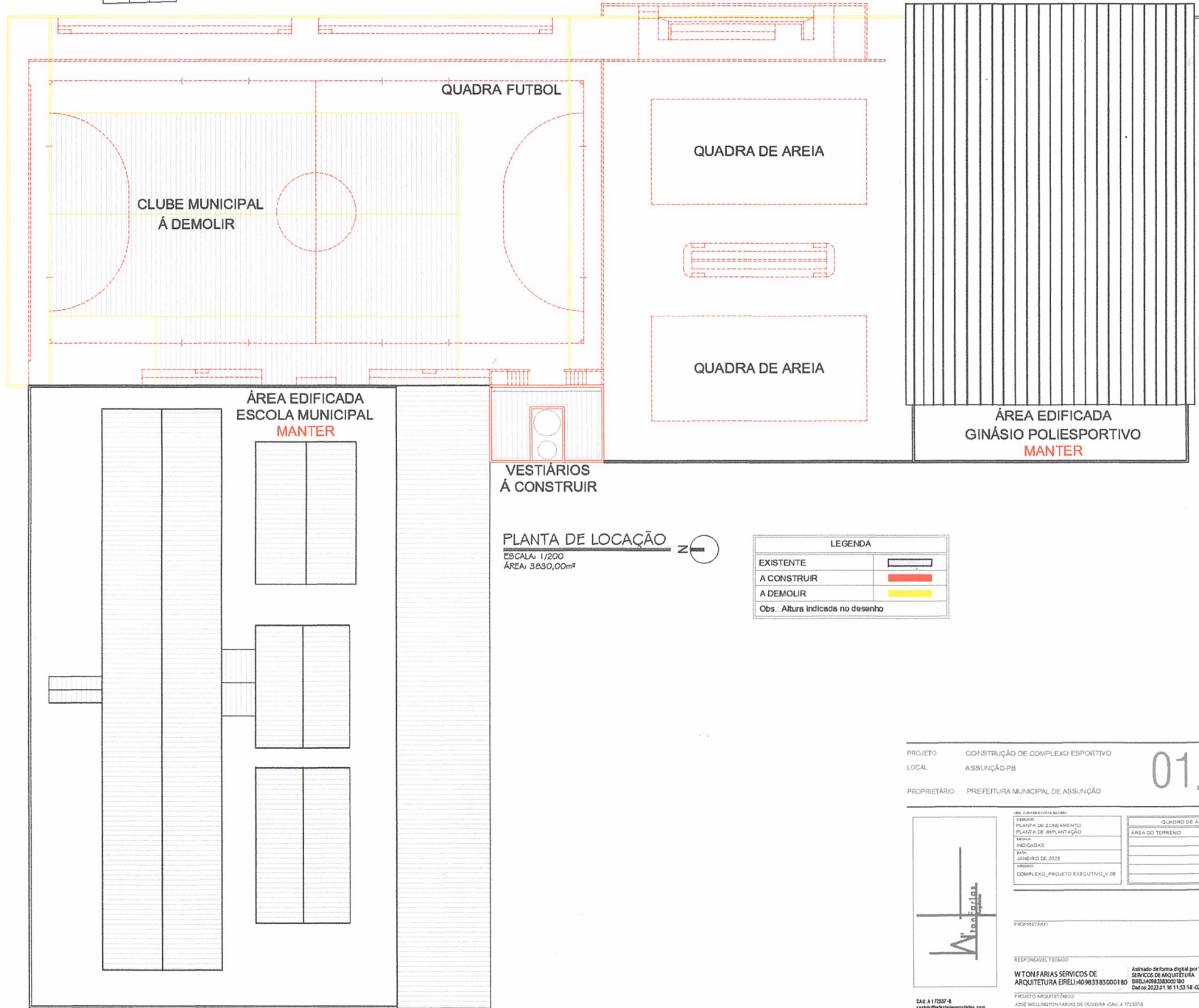
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Presidente da Comissão

RUA FRANCISCO PEREIRA

RUA FRANCISCO PEREIRA

RODOVIA PB - 238

RODOVIA PB - 238



PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA: 1/200

ÁREA: 3.830,00m²



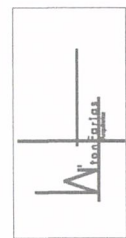
LEGENDA

EXISTENTE	
A CONSTRUIR	
A DEMOLIR	

Obs: Altura indicada no desenho

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
 LOCAL: ASSUNÇÃO-PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

01.08

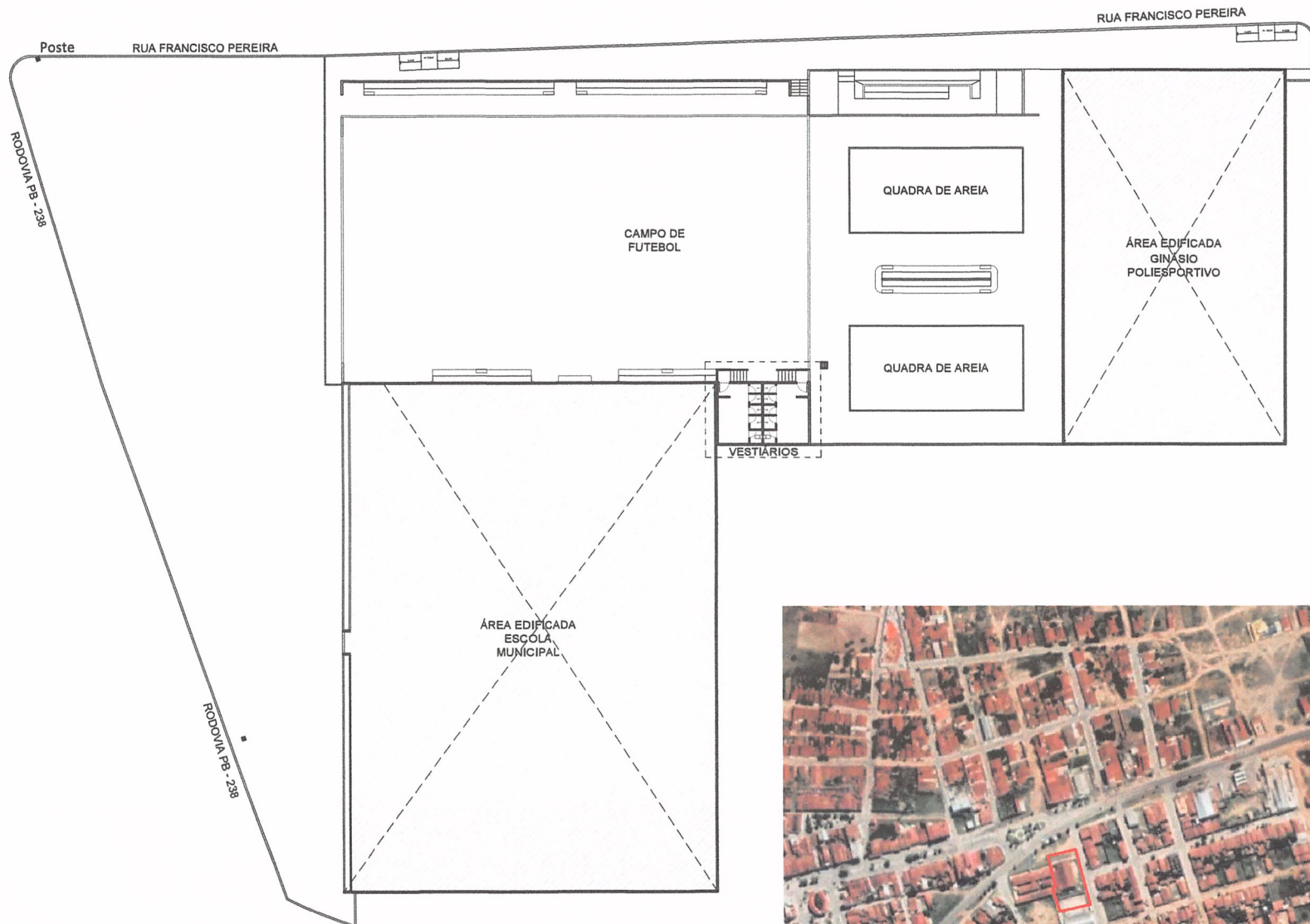


QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	3830,00m²

PROPRIETÁRIO: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
 W TON FARIAS SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 INSC. Nº 4098383000180
 CREA: 2023/0116115318-02/00

CAU A 17257-6
 172576@wtonfarias.com.br
 +55 33 48-7755
 +55 33 3921-0278

Assinado de forma digital por W TON FARIAS
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 ERELI-4098383000180
 Data: 2023.01.16 11:53:18 -02'00'



PLANTA DE ZONEAMENTO
 ESCALA: 1/200
 ÁREA: 3850,00m²



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
 ESCALA: 5/1 ESCALA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
 LOCAL: ASSUNÇÃO-PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

02.08



PLANTA DE ZONEAMENTO	QUADRO DE ÁREAS
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA DO TERRENO 3850,00m ²
PLAÇA	
INDICAÇÕES	
DATA: JANEIRO DE 2022	
PROJETO: COMPLEXO PROJETO EXECUTIVO_V.08	

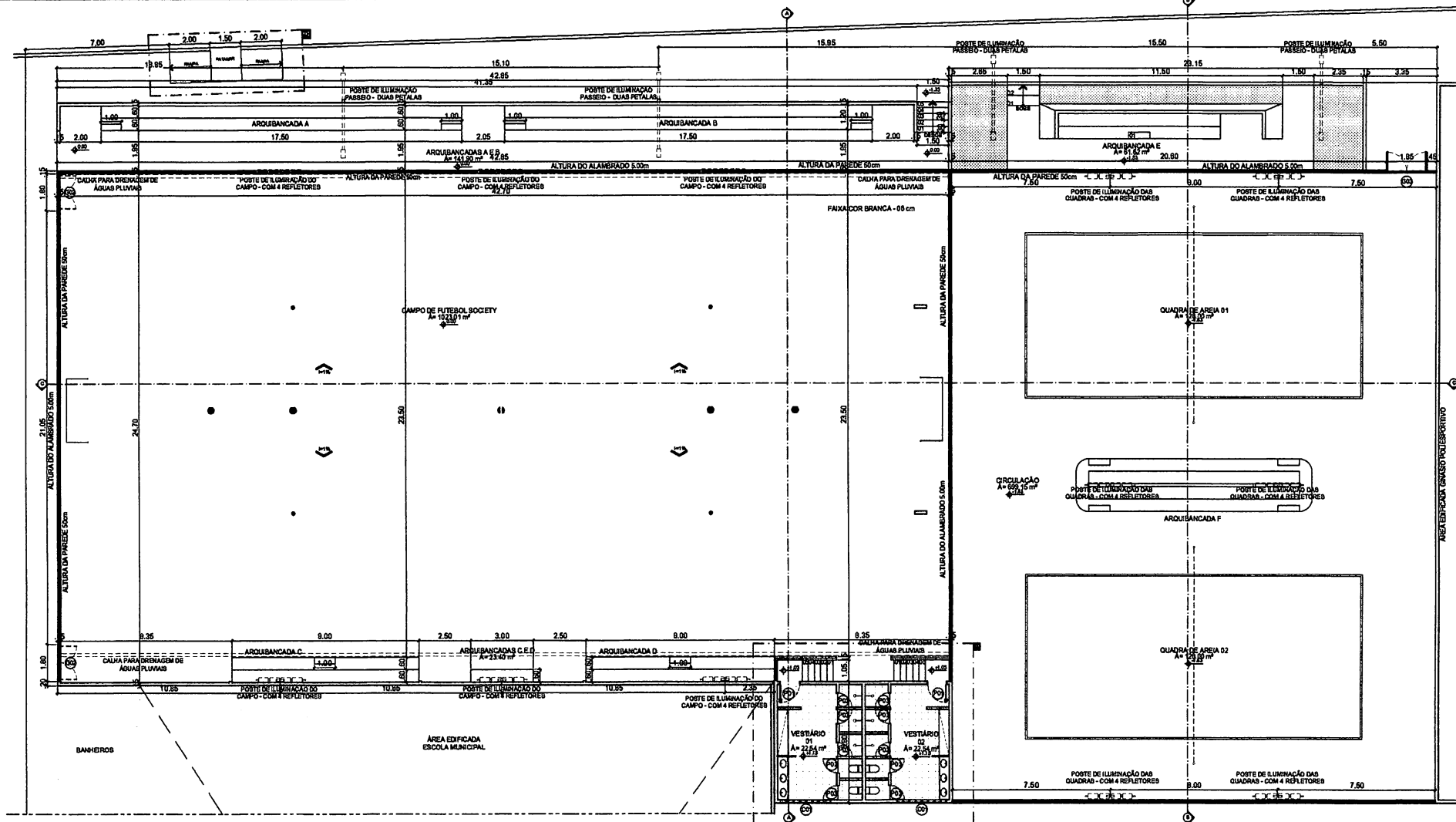
PROPRIETÁRIO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
W TON FARIAS SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 EIRELI/40983383000180

Assinado de forma digital por W TON FARIAS
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 EIRELI/40983383000180
 Data: 2022.01.16 11:54:51 -02'00'

CAU A 172537-4
 contato@wtonfarias.com
 +55. 83. 3148-7252
 +55. 83. 30921-2278

PROJETO ARQUITETÔNICO
 JOSÉ WELLINGTON PARRA DE OLIVEIRA - CAU A 172537-4



PLANTA BAIXA - SETOR CAMPO
ESCALA: 1/100

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
LOCAL: ASSUNÇÃO-PB
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

03.08



PLANTA BAIXA - GRUPO B
AROLBANCADAS
ÁREA DO TERRENO: 3830,00 m²

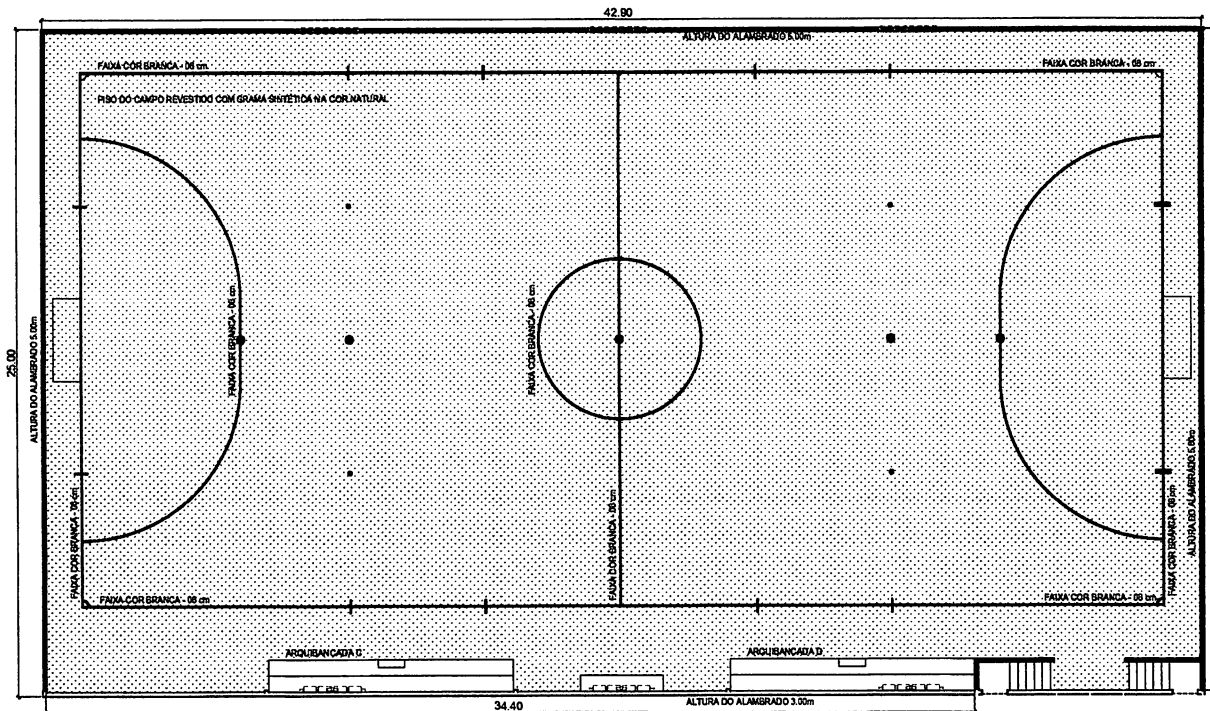
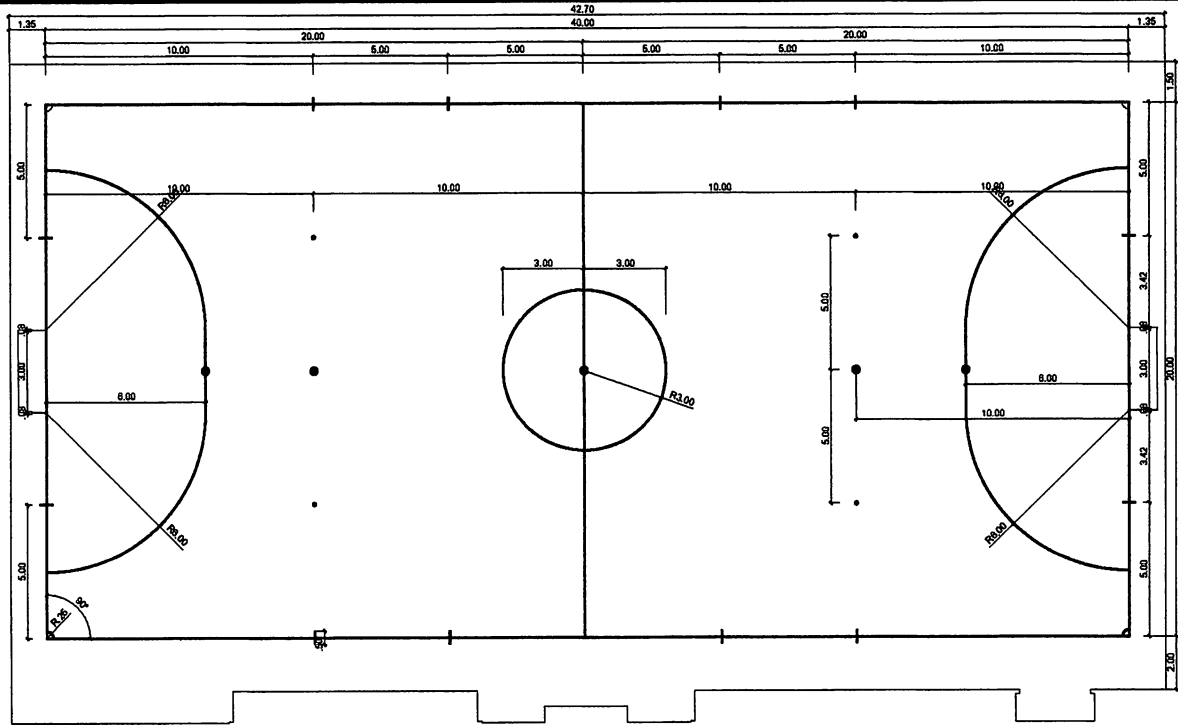
ÁREA DO TERRENO	3830,00 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
WTON FARIAS SERVIÇOS DE ARQUITETURA
EIRELI Nº 098.338.000/160

Assinado de forma digital por WTON FARIAS
SUNCKO DE ARQUITETURA
EIRELI Nº 098.338.000/160
Data: 2023.01.16 11:55:41 -0200'

CNPJ: 17.757-4
E-mail: wton@wtonarquiteta.com.br
+55 83 33-48-9733
+55 83 3360-3275

PROJETO ARQUITETÔNICO
JOSÉ WELLINGTON FARIAS DE OLIVEIRA CAU. A. 172.337-8



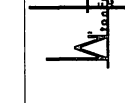
DEMARCAÇÃO - CAMPO SOCIETY
 ESCALA: 1/100

PAVIMENTAÇÃO EM
 GRAMA SINTÉTICA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
 LOCAL: ASSUNÇÃO-PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

04.08

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	M ² DO OCU

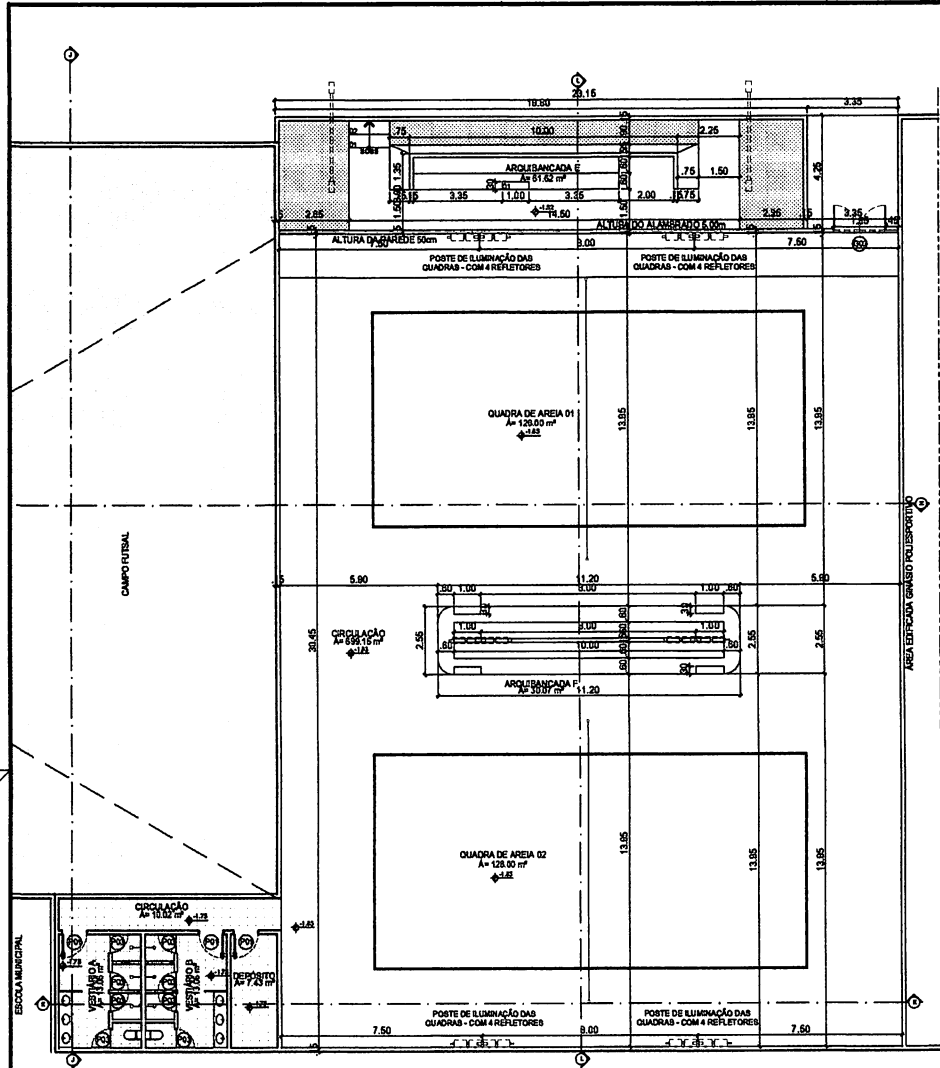


PLANTA DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO
 INDICADAS
 PROJ: JANEIRO DE 2023
 TÍTULO: COMPLEXO ESPORTIVO EXECUTIVO V.08

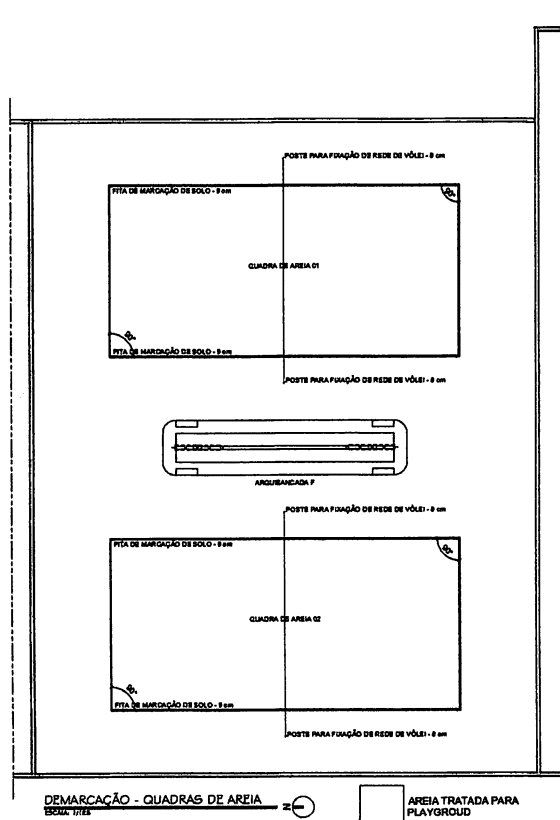
PROPRIETÁRIO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 W TON FARFAS SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 ERELLA-AM09833333000180
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 JOSÉ WELINGTON FARFAS DE OLIVEIRA-CAU A 73357-8

DN: 17/2023-4
 15/04/2023 10:00:00
 +55 33 3148-7713
 +55 33 3148-0273

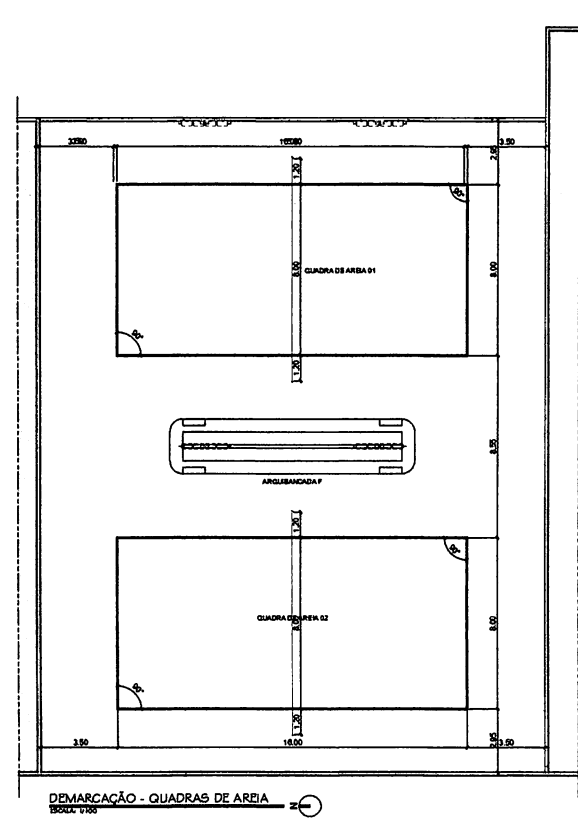
Assinado de forma digital por W TON FARFAS
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 ERELLA-AM09833333000180
 Data: 2023.01.14 11:28:33 -02'00'



PLANTA BAIXA - SETOR QUADRAS DE AREIA
ESCALA: 1/100



DEMARCAÇÃO - QUADRAS DE AREIA
ESCALA: 1/100



DEMARCAÇÃO - QUADRAS DE AREIA
ESCALA: 1/100

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
LOCAL: ASSUNÇÃO-PB
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

05.08



PLANTA DE COBERTA E PLANTA
SOLTA - QUADRAS DE AREIA
INDICADAS
JANEIRO DE 2023
COMPLEXO PROJETO EXECUTIVO_V.08

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA ÚTIL
	280,00m ²

PROPRIETÁRIO

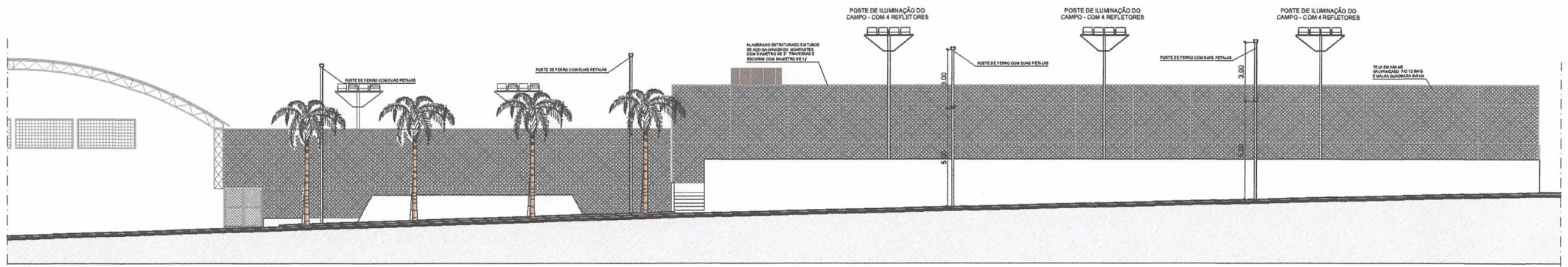
RESPONSÁVEL TÉCNICO

WTON FARFAS SERVIÇOS DE
ARQUITETURA
EIRELI Nº 096338000180

Assinado eletronicamente por WTON FARFAS
SERVIÇOS DE ARQUITETURA
EIRELI Nº 096338000180
Data: 2023/01/16 12:55:31 -02'00'

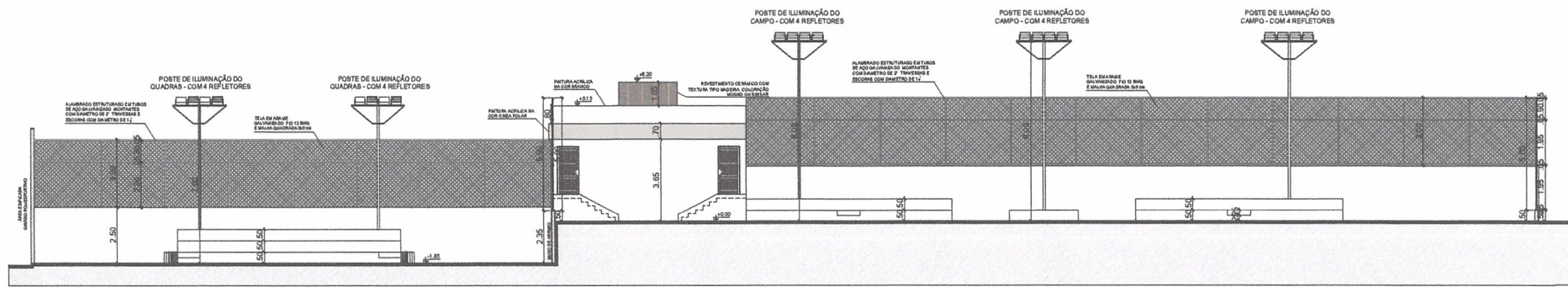
CRIE: 17237-4
12508788@wtonfarfas.com.br
+55 33 48-7758
+55 33 3650-0278

JOSE WELINGTON FARFAS DE OLIVEIRA, CAU: A 172337-8



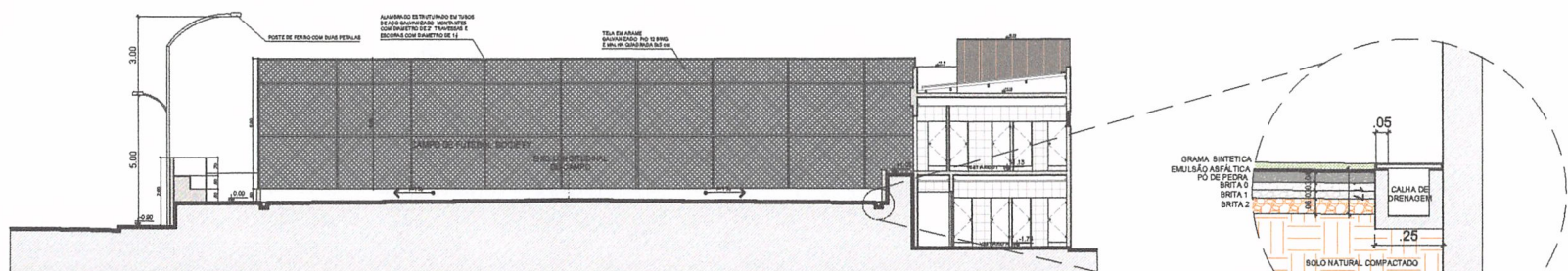
FACHADA LATERAL

1/100



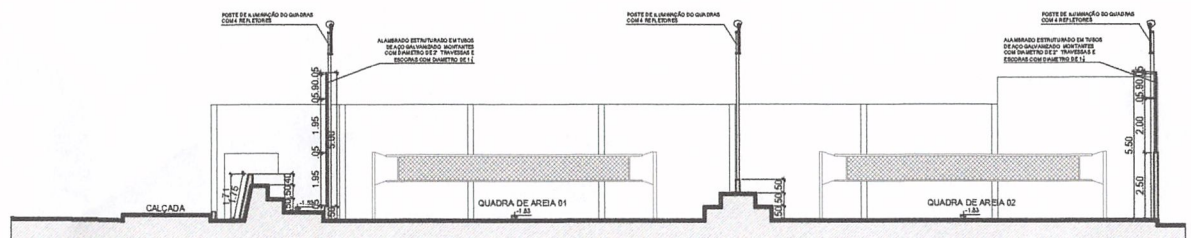
CORTE CC

1/100



CORTE AA

1/100



CORTE BB

1/100

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
 LOCAL: ASSUNÇÃO-PB
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

06.08

SELO CONFORMIDADE

EXEMPLO	QUADRO DE ÁREAS
CORTES	ÁREA DO TERRENO 3832,00M ²
ÁREAS	
INDICADAS	
DATA	
JANEIRO DE 2023	
PROJETO	
COMPLEXO_PROJETO_EREUTIVO_V.06	

PROPRIETÁRIO:

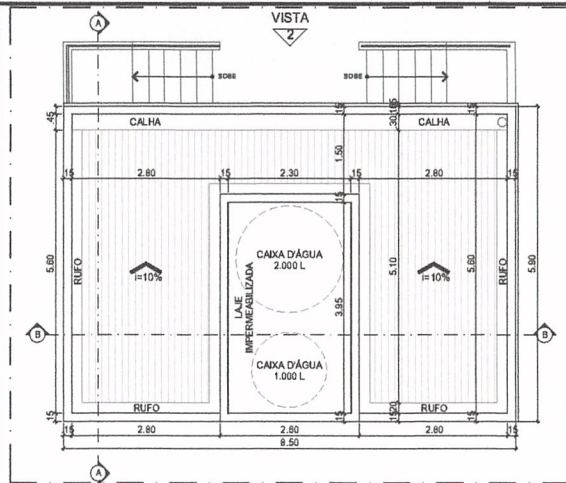
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

W TON FARIAS SERVICOS DE ARQUITETURA ERELU40983383000100

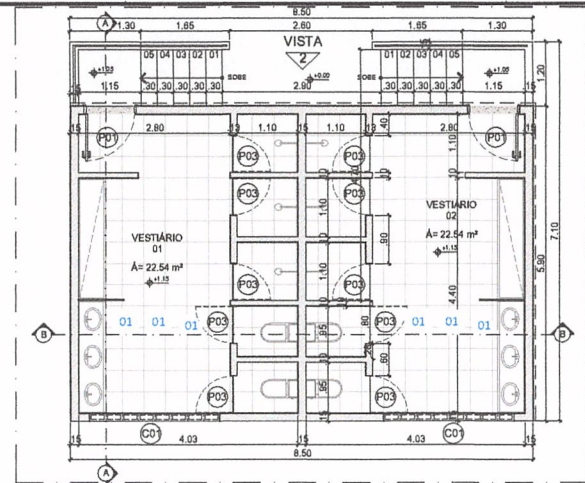
Assinatura de forma digital por W TON FARIAS
 SERVICOS DE ARQUITETURA
 ERELU40983383000100
 Data: 2023.01.10 12:07:11 -02'00'

PROJETO ARQUITETÔNICO
 JOSÉ WELLINGTON FARIAS DE OLIVEIRA - CAU: A 170337-8

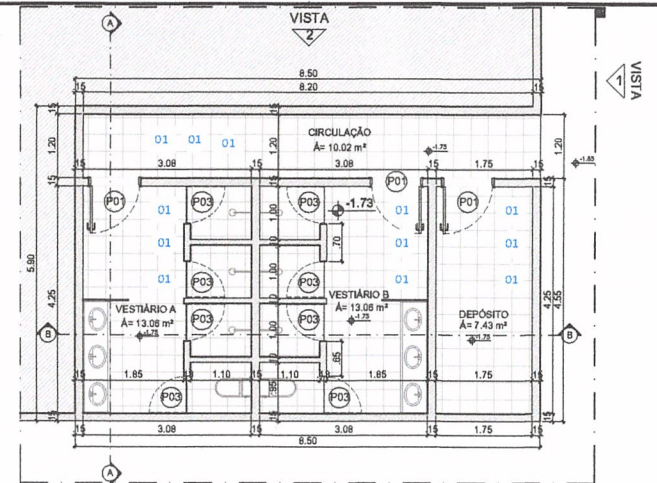
CAU: A 170337-8
 email: wton@wtonarquiteto.com.br
 +55 81 48-7755
 +55 81 9981-0279



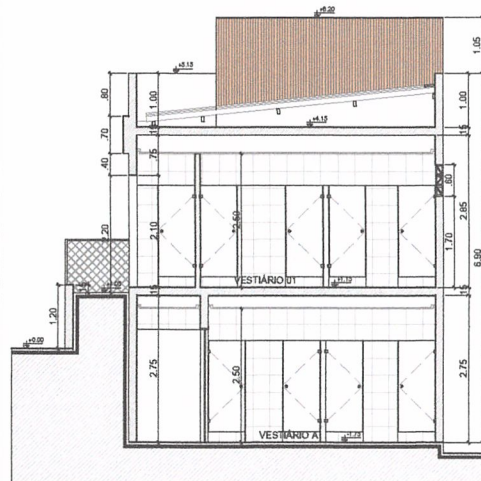
PLANTA DE COBERTA - VESTIÁRIOS



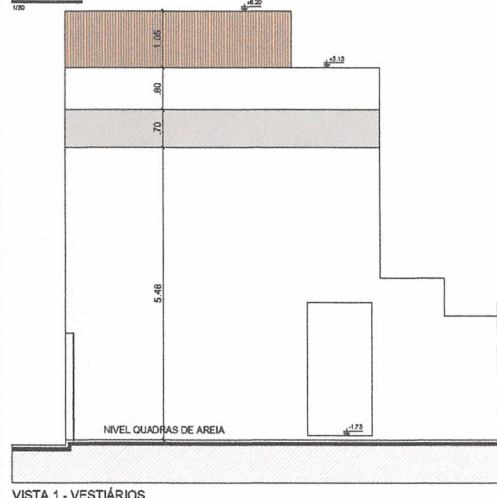
PLANTA BAIXA TÉRREO VESTIÁRIOS - NÍVEL +1.15



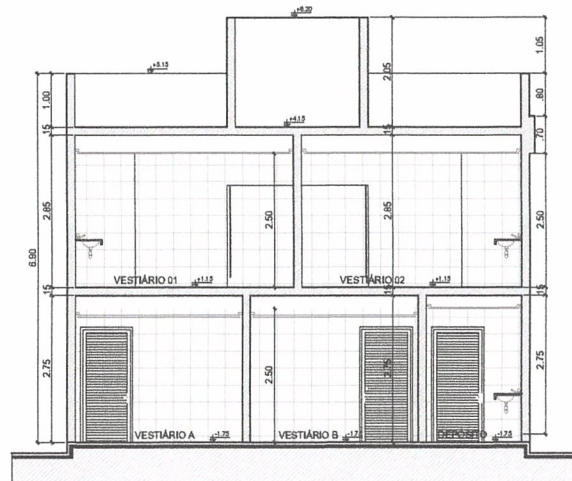
PLANTA BAIXA TÉRREO VESTIÁRIOS - NÍVEL -1.75



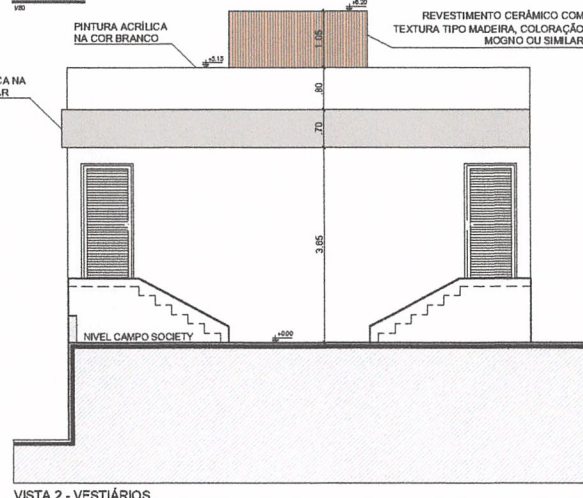
CORTE AA



VISTA 1 - VESTIÁRIOS



CORTE BB



VISTA 2 - VESTIÁRIOS

ESPECIFICAÇÕES	
<input type="checkbox"/>	PISO
O1	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30CM - BRANCO - PEI 5
<input type="checkbox"/>	PAREDE
O1	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30CM - BRANCO - PEI 5
O2	PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO
<input type="checkbox"/>	TETO
O1	FORRO EM GESSO COM LUM

QUADRO DE ESQUADRIAS				
ESQ	TIPO	DIMENSÕES (m)	DESCRIÇÃO	QTD
PORTAS				
P01	ABRIR	0,90 x 2,10 x 0,03 x 0,00	PORTA LAMINADA, MATERIAL ALUMÍNIO NA COR PRETO	08
P02	ABRIR	0,90 x 1,70 x 0,01 x 0,20	PORTA DE LAMINADA ESTRUTURAL TS NA COR BRANCO	62
P03	ABRIR	0,70 x 1,70 x 0,01 x 0,20	PORTA DE LAMINADA ESTRUTURAL TS NA COR BRANCO	22
GRADE				
G01	REMÓVEL	2,55 x 1,10 x 0,01 x 0,00	GRADE DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO	
G02	ABRIR	1,80 x 2,10 x 0,01 x 0,00	PORTA COM PERFIL TUBULAR COM FECHAMENTO EM TELA ALAMBRADO 5X5 CM	
G03	ABRIR	1,95 x 2,10 x 0,01 x 0,00	PORTA COM PERFIL TUBULAR, COM FECHAMENTO EM TELA 5X5 CM	
JANELAS				
J01	CORRER	2,70 x 0,40 x 0,01 x 1,70	JANELA DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO EM VIGRO LAMINADO	02
CORSOGOS				
C01	FIXO	2,40 x 0,60 x 0,01 x 1,70	CORSOGÓ CONSTITUÍDO EM CONCRETO SIMPLES, COM PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA	02

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
 LOCAL: ASSUNÇÃO-PR
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

07.08

PROFESSOR RESPONSÁVEL

W TON FARIAS SERVICOS DE ARQUITETURA
 ERELIAD983383000180

PROFESSOR RESPONSÁVEL

W TON FARIAS SERVICOS DE ARQUITETURA
 ERELIAD983383000180

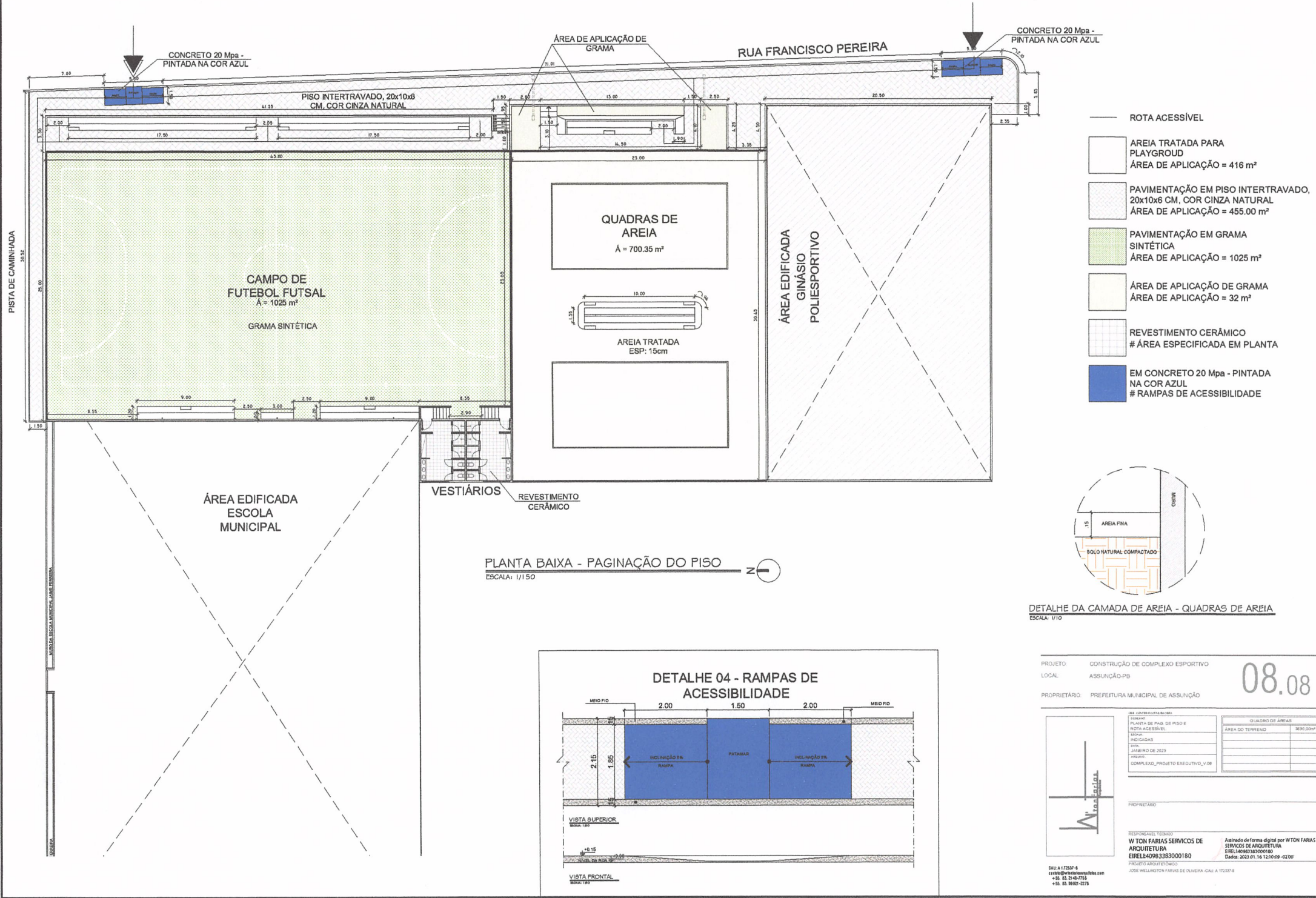
PROJETO ARQUITETÔNICO
 -RDE WELLMATHIN FARIAS DE OLIVEIRA-CAU A 170314

Assinado de forma digital por WTON FARIAS
 SERVICOS DE ARQUITETURA
 ERELIAD983383000180
 Data: 2023.01.16 12:06:52 -02'00'

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	M2 (TOTAL)

CAU: A 17037-9
 e-mail: wton@wtonfarias.com.br
 +55 51 3145-7153
 +55 51 9981-2275





PLANTA DE LOCAÇÃO DO TERRENO COM MAPA DA CIDADE
Esc.: 1/2500

Ponto	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
1	9.217.445,3696	750.998,3798
2	9.217.383,1926	751.014,4538
3	9.217.374,8226	750.981,0048
4	9.217.402,3332	750.973,6687
5	9.217.403,3183	750.977,5561
6	9.217.437,8741	750.968,7997

ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:7980297404
Assinado de forma digital por ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:79802974404
Dados: 2022.10.28 14:55:11 -03'00'

Adney J. D. Souza
Adney J. D. Souza
Eng. Civil, MSc
CREA 160190012-0

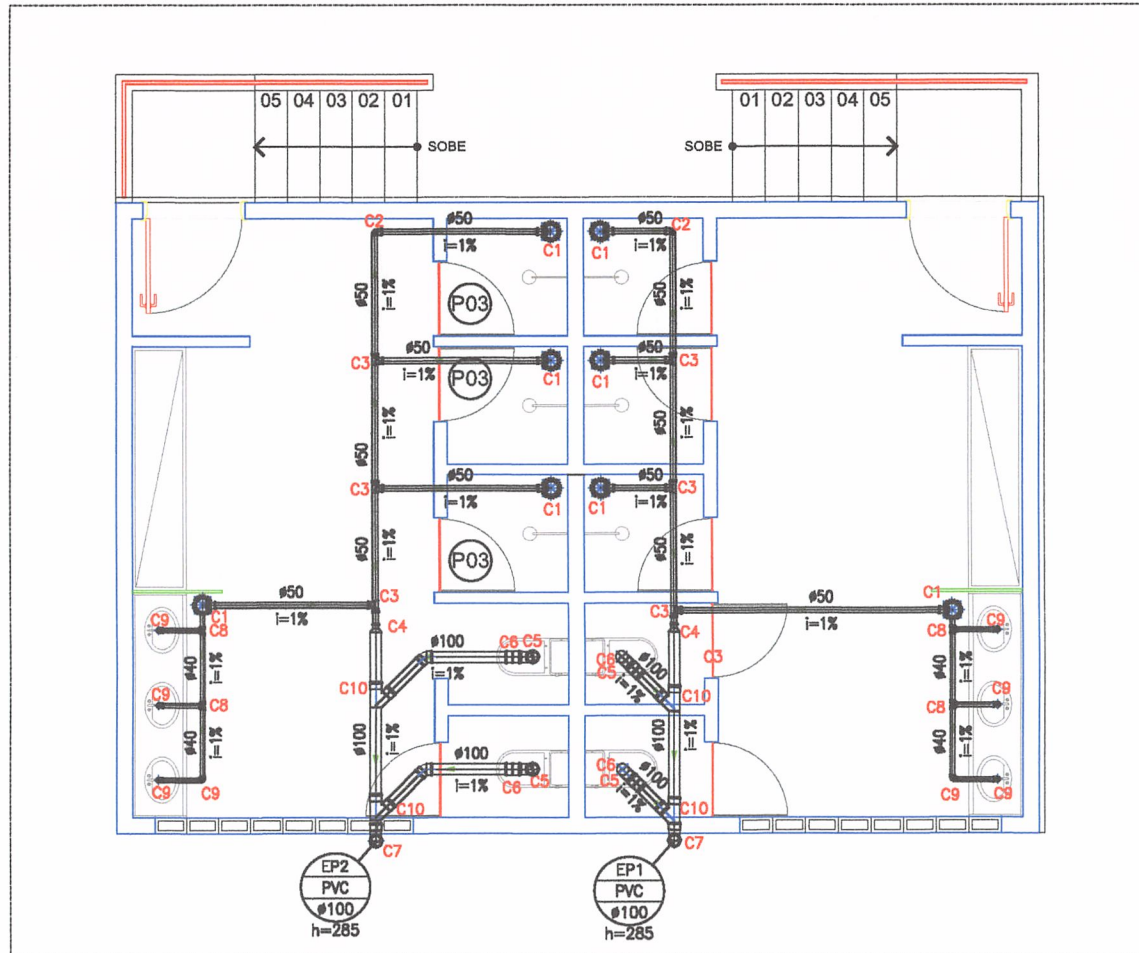


PLANTA DE LOCAÇÃO DO TERRENO COM IMAGEM SE SATÉLITE
Esc.: 1/4500

PROJETO DO COMPLEXO ESPORTIVO	Nº OPERAÇÃO: 1077402-03	FRANCHA:
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB	Nº SICONV: 912381	ÚNICA
DESENHO: PLANTA DE LOCAÇÃO DO TERRENO COM IMAGEM SE SATÉLITE PLANTA DE LOCAÇÃO DO TERRENO COM MAPA DA CIDADE	AUTOR DO PROJETO: AJDS - Soluções em Engenharia Civil RESP. TÉCNICO: ADNEY J. D. DE SOUZA	ESCALA: INDICADAS

AJDS
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL

PROPRIETÁRIO
PROJETO
CONSTRUÇÃO



LEGENDA	
C1	- Caixa Sifonada
C2	- Jooho 90
C3	- T8
C4	- Reduqilo
C5	- Curva 90
C6	- Lixa Dupla
C7	- Curva para p8 de coluna
C8	- T8 90 secund8rio
C9	- Jooho 90 secund8rio
C10	- Jooho 90 secund8rio

LEGENDA:

PVC Sold8vel branco	
	- Caixa Sifonada 150x100x50mm (Detalhado/em Planta)
	- Curva 90 100mm (Detalhado/aba)
	- Curva para p8 de coluna 100mm (Detalhado/aba)
	- Jooho 100mm (Detalhado/aba)
	- Jooho 50 50mm (Detalhado/em Planta)
	- Jooho 90 secund8rio 40mm (Detalhado/em Planta)
	- Jooho 90 secund8rio 40mm (Detalhado/aba)
	- Lixa Dupla 100mm (Detalhado/em Planta)
	- Reduqilo 100x50mm (Detalhado/em Planta)
	- T8 100mm (Detalhado/em Planta)
	- T8 100mm (Detalhado/aba)
	- T8 100mm (Detalhado/aba)
	- T8 100mm (Detalhado/aba)
	- T8 50mm (Detalhado/em Planta)
	- T8 90 secund8rio 40mm (Detalhado/em Planta)
	- Jooho invertido 100mm (Detalhado/em Planta)

PRUMADAS	
	Engelo Pl8stico

TUBULAQAO	
	- Tubo PVC Sold8vel branco 100mm (Detalhado)
	- Tubo PVC Sold8vel branco 40mm (Detalhado)
	- Tubo PVC Sold8vel branco 50mm (Detalhado)

PLANTA BAIXA SANIT8RIA - N8VEL +1.15

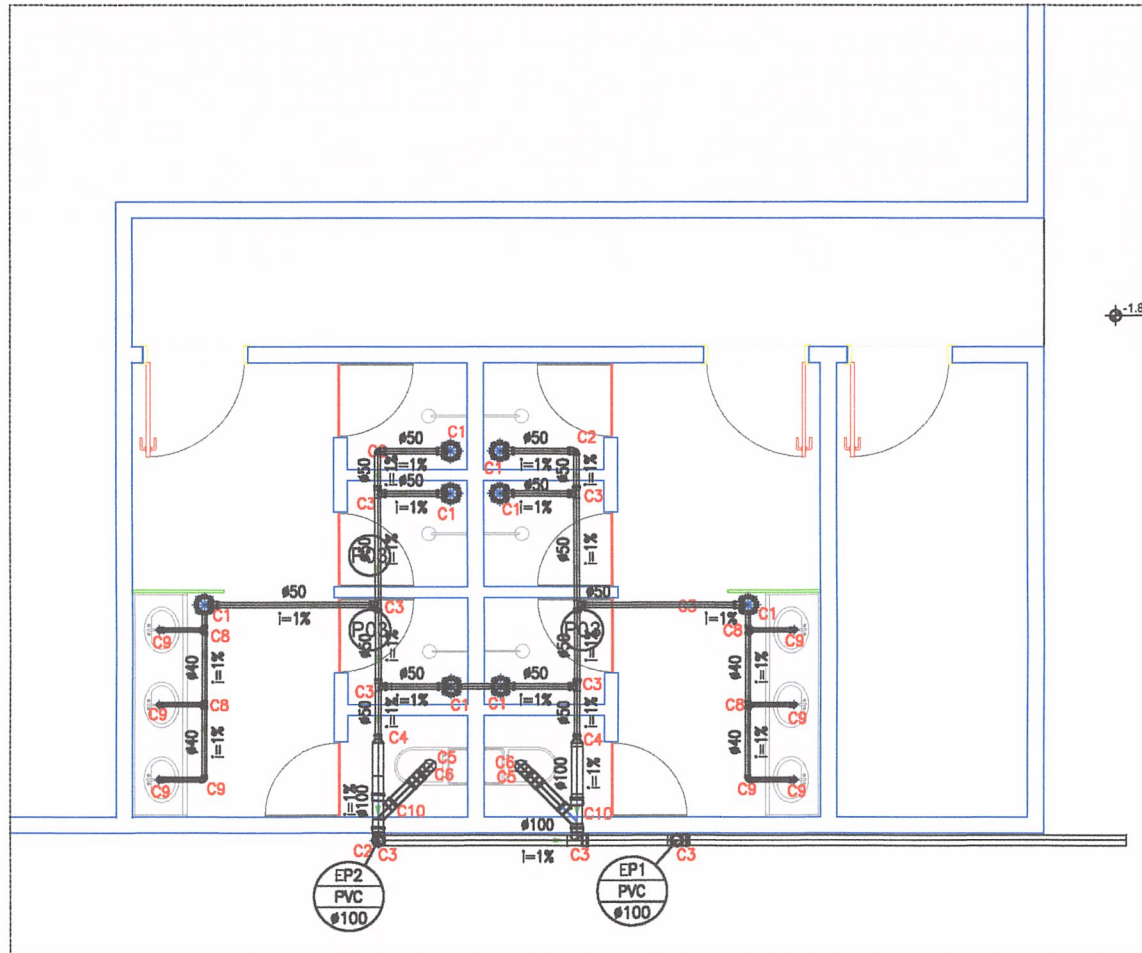
1/50

ADNEY JOSE
DUARTE DE
SOUZA:7980297
4404

Assinado de forma
digital por ADNEY JOSE
DUARTE DE
SOUZA:79802974404
Dados: 2022.10.28
14:56:57 -03'00'

Adney J. D. Souza
Eng. Civil, MSc
CREA 160190012-0

PROJETO HIDROSSANIT8RIO DO COMPLEXO ESPORTIVO		N8 OPERAQAO: 1077402-03	PRANQA: 01/05
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNQAO - PB		N8 SICONV: 912381	
DESENHO: PLANTA BAIXA SANIT8RIA - N8VEL + 1,15	AUTOR DO PROJETO: AJDS - Soluqoes em Engenharia Civil RESP. T8CNICO: ADNEY J. D. DE SOUZA	ESCALA: INDICADA	
 SOLUQOES EM ENGENHARIA CIVIL		PROPRIET8RIO	
		PROJETO	
		CONSTRUQAO	



LEGENDA

- C1 - Caixa Sifonada
- C2 - Jooite 90
- C3 - T
- C4 - Reduao
- C5 - Curva 90
- C6 - Lixa Dupla
- C7 - Curva para p de caixa
- C8 - T 90 secundrio
- C9 - Jooite 90 secundrio
- C10 - Jooite 90 secundrio

LEGENDA:

PVC Soldável branco	
	- Caixa Sifonada 100x150x50mm (Detalhada/em Planta)
	- Curva 90 100mm (Detalhada/aba)
	- Curva para p de caixa 100mm (Detalhada/Duaso)
	- Jooite 90 100mm (Detalhada/aba)
	- Jooite 90 50mm (Detalhada/em Planta)
	- Jooite 90 secundrio 40mm (Detalhada/em Planta)
	- Jooite 90 secundrio 40mm (Detalhada/aba)
	- Lixa Dupla 100mm (Detalhada/em Planta)
	- Reduao 100x50mm (Detalhada/em Planta)
	- T 100mm (Detalhada/em Planta)
	- T 100mm (Detalhada/Frente)
	- T 100mm (Detalhada/aba)
	- T 50mm (Detalhada/em Planta)
	- T 50 secundrio 40mm (Detalhada/em Planta)
	- Juno Invertido 100mm (Detalhada/em Planta)

PRUMADAS	
	Engelo Pitrrio

TUBULAÇÃO	
	- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhada)
	- Tubo PVC Soldável branco 40mm (Detalhada)
	- Tubo PVC Soldável branco 50mm (Detalhada)

PLANTA BAIXA SANITÁRIA - NÍVEL -1.75

1/50

ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:79802974404
 Assinado de forma digital por ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:79802974404
 Dados: 2022.10.28 14:57:49 -03'00'

Adney J. D. Souza
Adney J. D. Souza
 Eng. Civil, MSc
 CREA 160190012-0

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DO COMPLEXO ESPORTIVO		Nº OPERAÇÃO: 1077402-03	PRANCHA: 02/05
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB		Nº SICONV: 912381	
DESENHO: PLANTA BAIXA SANITÁRIA - NÍVEL -1.75	AUTOR DO PROJETO: AJDS - Soluções em Engenharia Civil RESP. TÉCNICO: ADNEY J. D. DE SOUZA		ESCALA: INDICADA
			PROPRIETÁRIO
			PROJETO
			CONSTRUÇÃO

= 42,90 (comprimento do campo) - prancha 02

= 24,80 (largura do campo) - prancha 02

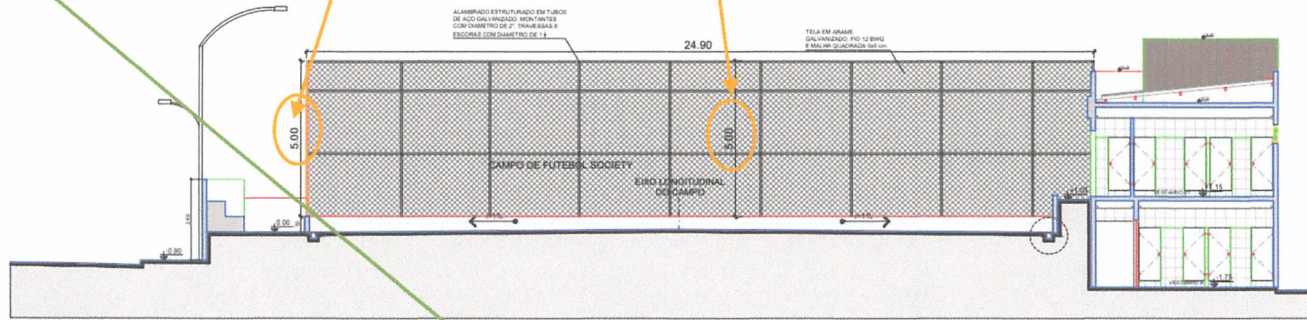
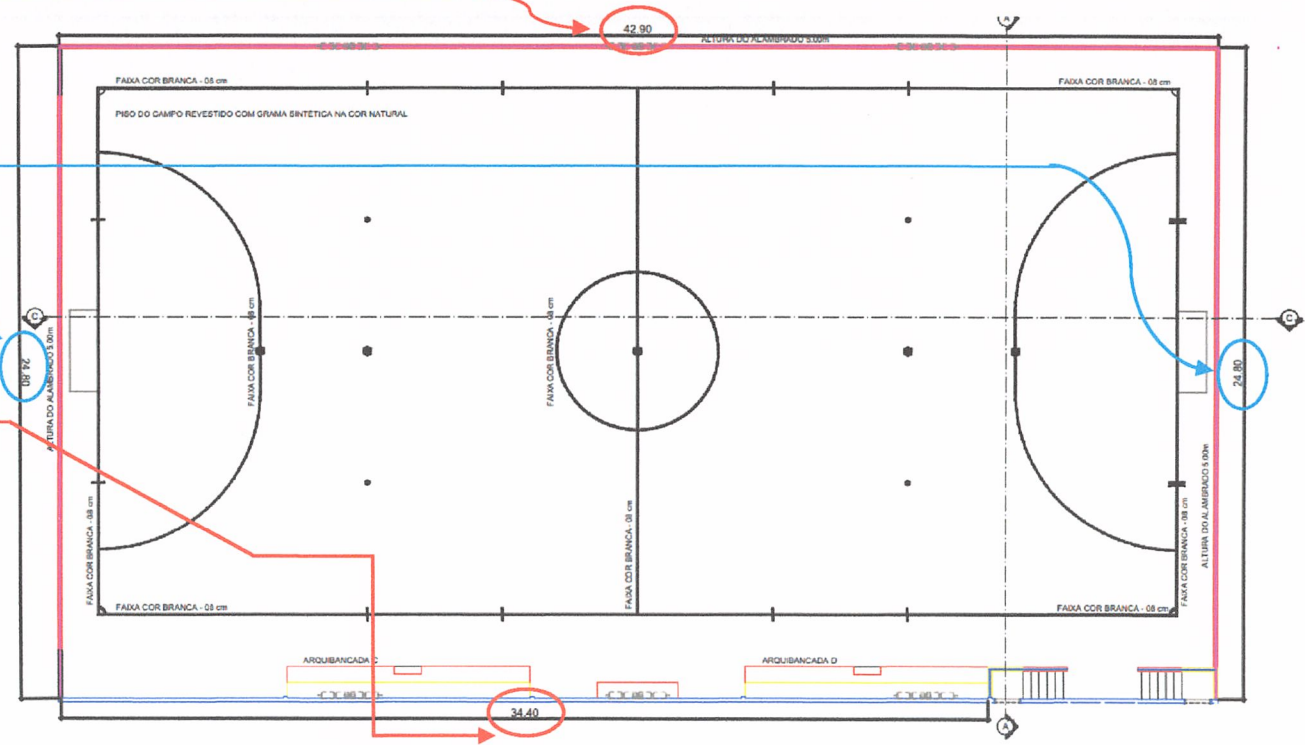
= 5,00 (altura do alambrado na frente e nas laterais) - prancha 02

= 34,40 (comprimento do alambrado atrás) - prancha 02

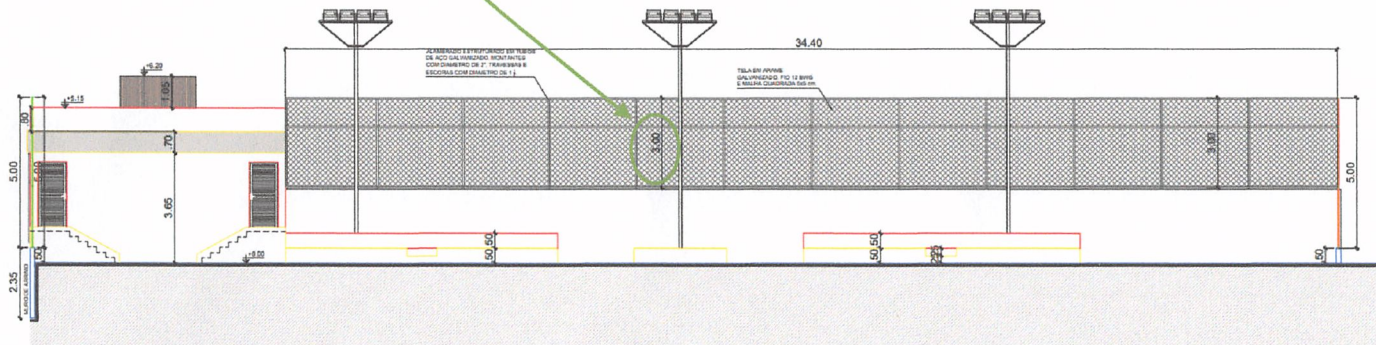
= 3,00 (altura do alambrado atrás) - prancha 05

= 565,70

Forma analítica: $(42,90 + 24,80 \times 2) \times 5,00 + 34,40 \times 3,00 = 565,70 \text{ m}^2$



CORTE AA



CORTE CC

1/100

ADNEY JOSE
DUARTE DE
SOUZA:798029744
04

Assinado de forma digital
por ADNEY JOSE DUARTE
DE SOUZA:79802974404
Dados: 2023.02.01
11:35:40 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
DETALHAMENTO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
AC	Administração Central	3,00
SG	Seguros e Garantias	0,80
R	Risco	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
L	Lucro Bruto	5,00
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	4,50
FÓRMULA	$BDI = ((1+(AC/100+SG/100+R/100))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-I/100)-1$	23,16%

ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:79802974404
Assinado de forma digital por ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:79802974404
Dados: 2023.02.01 11:31:51 -03'00'

Adney J. D. Sousa
Eng. Civil, MSc
CREA 160190012-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB**

ELABORAÇÃO:



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	8,00	=4,00(comprimento) =2,00(largura) =8,00 m ²
2	PAGINAÇÃO DO PISO			
2.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	455,00	=455,00(área total - prancha 07)
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	44,52	=44,52(extensão meio-fio entre o campo e a pista de caminhada - prancha 02)
2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EXECUTADA COM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	2,14	= 5,50(comprimento) =1,85(largura) =0,07(espeçsura) =3,0(quantidade) =1,27(área perto do campo) Forma analítica:5,50 x 1,85 x 0,07 x 3,00 = 2,14m ³ (prancha 07)
3	CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA			
3.1	Muro Frontal			
3.1.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m ²	110,87	=1,70 (altura do inicio - prancha 05) = 2,75 (altura do final - prancha 05) = 41,35 (comprimento - prancha 05) = 1,35 (comprimento do muro na lateral esquerda - prancha 02) = 7,39 (área do muro na lateral da escada de entrada - pranchas 02 e 05) =1,20 (comprimento do muro na lateral direita - prancha 02) = 5,72 (área da lateral das escadas com acesso aos vestiários - prancha 05) = [(1,70 + 2,74) / 2] x 41,35 + (1,35 x 2,75) + 7,39 + (1,20 x 1,70) + 5,72 = 110,87 m ²
3.1.2	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	m ³	5,91	= 1,14(área da seção da escada da entrada - prancha 02 e 05) =1,50 (largura - prancha 02) =2,00(área da seção da escada de acesso aos vestiários - prancha 02 e 05)) =1,05 (largura - prancha 02) =2,00(quantidade de escada- prancha 02) =5,91 Forma analítica:1,14 x 1,50 + 2,00 x 1,05 x 2,00 = 5,91 m ³



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB

ELABORAÇÃO:



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.2	Arquibancada			
3.2.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m ²	53,0	<p>= Arquibancadas A e B =17,50(extensão) - prancha 02 =0,50 (altura do patamar) - prancha 05 = 2,00 (quantidade de patamar) - prancha 05 =2,00 (quantidade de arquibancada) - prancha 02 =35,00 Forma analítica:17,50 x 0,50 x 2,00 x 2,00 = 35,00</p> <p>Arquibancadas C e D =9,00(extensão) - prancha 02 =0,50(altura do patamar) - prancha 05 =2,00(quantidade de patamar) - prancha 05 =2,00(quantidade de arquibancada) - prancha 02 =18,00 Forma analítica:9,00 x 0,50 x 2,00 x 2,00 = 18,00</p> <p>Área total =53,00 Forma analítica:35,00 + 18,00 = 53,00 m²</p>
3.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	34,58	<p>= Arquibancadas A e B =17,50(extensão) =0,40(altura do patamar 1) =1,05(altura do patamar 2) =0,45(largura) =2,00(quantidade de arquibancada) =22,84 Forma analítica:17,50 x (0,40+1,05) x 0,45 x 2,00 = 22,84</p> <p>arquibancadas C e D =9,00(extensão) =0,40(altura do patamar 1) =1,05(altura do patamar 2) =0,45(largura) =2,00(quantidade de arquibancada) =11,75 Forma analítica:9,00 x (0,40+1,05) x 0,45 x 2,00 = 11,75</p> <p>Volume total =34,58 Forma analítica:22,84 + 11,75 = 34,58m³</p>



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	4,45	<p>= Arquibancadas A e B =17,50(extensão) =0,60(largura) =2,00(quantidade de patamar) =2,00(quantidade de arquibancada) =0,07(espessura do concreto) =2,94 Forma analítica:17,50 x 0,60 x 2,00 x 2,00 x 0,07 = 2,94</p> <p>arquibancadas C e D =9,00(extensão) =0,60(largura) =2,00(quantidade de arquibancada) =2,00(quantidade de arquibancada) =0,07(espessura do concreto) =1,51 Forma analítica:9,00 x 0,60 x 2,00 x 2,00 x 0,07 = 1,51</p> <p>Área total =4,45 Forma analítica:2,94 + 1,51 = 4,45 m³</p>
3.2.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	63,6	<p>= Arquibancadas A e B =17,50(extensão) =0,60(largura) =2,00(quantidade de patamar) =2,00(quantidade de arquibancada) =42,00 Forma analítica:17,50 x 0,60 x 2,00 x 2,00 = 42,00</p> <p>Arquibancadas C e D =9,00(extensão) =0,60(largura) =2,00(quantidade de arquibancada) =2,00(quantidade de arquibancada) =21,60 Forma analítica:9,00 x 0,60 x 2,00 x 2,00 = 21,60</p> <p>Área total =63,60 Forma analítica:42,00 + 21,60 = 63,60 m²</p>
3.2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	53,0	= 53,00(área para pintura dos espelhos dos patamares) - prancha 03 do projeto de detalhamento estrutural e prancha 02 do projeto executivo
3.3	Mureta e alambrado			
3.3.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m ²	46,35	=43,00(comprimento do campo)- prancha 02 =24,85(largura do campo)- prancha 02 =0,50(altura)- prancha 02 =46,35 Forma analítica:(43,00 + 24,85 x 2) x 0,50 = 46,35 m ²
3.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	46,35	= 46,35 m ² (área do muro)



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m ²	565,70	= 42,90 (comprimento do campo) - prancha 02 = 24,80 (largura do campo) - prancha 02 = 5,00 (altura do alambrado na frente e nas laterais) - prancha 02 = 34,40 (comprimento do alambrado atrás) - prancha 02 = 3,00 (altura do alambrado atrás) - prancha 05 = 567,00 Forma analítica: $(42,90 + 24,80 \times 2) \times 5,00 + (34,40 \times 3,00) = 565,70 \text{ m}^2$
3.4	Paginação			
3.4.1	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m ²	1.025,0	=1.025,00 m ² (área do campo) - prancha 07
4	QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA			
4.1	Arquibancada			
4.1.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m ²	45,85	= Arquibancada E =12,67(área da parte de trás) - prancha 04 e 05 =2,44(área das laterais) - prancha 04 e 05 =7,70(extensão) - prancha 02 =0,50(altura do patamar) - prancha 5 =2,00(quantidade de patamar) - prancha 05 =25,25 Forma analítica: $12,67 + 2,44 \times 2 + (7,70 \times 0,50 \times 2,00) = 25,25$ Arquibancada F =11,20(extensão do patamar mais baixo) - prancha 02 =10,00(extensão do patamar superior) - prancha 04 =0,50(altura do patamar) -prancha 05 =2,00(quantidade de arquibancada)-prancha 04 =20,60 Forma analítica: $[(11,20 \times 0,50) + (10,00 \times 0,50) \times 2,00] + 10,50 \times 0,50 = 20,60$ Área total =45,85
4.1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	19,3	Forma analítica: $25,25 + 20,60 = 45,85 \text{ m}^2$ =7,70(área da parte de trás) =0,40(altura do patamar 1) =1,05(altura do patamar 2) =0,45(largura) =5,02 Forma analítica: $7,70 \times (0,40+1,05) \times 0,45 = 5,02$ Arquibancada F =11,20(extensão do patamar mais baixo) =2,25(largura) =10,00(extensão do patamar superior) =1,05(largura) =0,40(altura) =14,28 Forma analítica: $(11,20 \times 2,25 \times 0,40) + (10,00 \times 0,40 \times 1,05) = 14,28$ Volume total I =19,30 Forma analítica: $5,02 + 14,30 = 19,30 \text{ m}^3$





PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB

ELABORAÇÃO:



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	2,52	<p>= Arribancada E =7,70(área da parte de trás) =0,60(largura) =2,00(quantidade de patamar) =0,07(espessura do concreto) =0,65 Forma analítica:7,70 x 0,60 x 2,00 x 0,07 = 0,65</p> <p>Arribancada F =14,75(área do patamar de baixo) =10,00(largura) =0,60(largura) =2,00(quantidade de patamar) =0,07(espessura do concreto) =1,87 Forma analítica:[14,75 + (10,00 x 0,60 x 2,00)] x 0,07 = 1,87</p> <p>Área total =2,52 Forma analítica:0,65 + 1,87 = 2,52 m³</p>
4.1.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	35,99	<p>= Arribancada E =7,70(área da parte de trás) =0,60(largura) =2,00(quantidade de patamar) =9,24 Forma analítica:7,70 x 0,60 x 2,00 = 9,24</p> <p>Arribancada F =14,75(área do patamar de baixo) =10,00(largura) =0,60(largura) =2,00(quantidade de patamar) =26,75</p> <p>Forma analítica:14,75 + 10,00 x 0,60 x 2,00 = 26,75</p> <p>Área total =35,99 Forma analítica:9,24 + 26,75 = 35,99 m²</p>
4.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	45,85	<p>=45,85 m²(área para pintura no eselho dos patamares)</p>
4.2	Mureta e Alambrado			
4.2.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m ²	55,25	<p>= 23,00(comprimento da frente da quadra)- prancha 04 =0,50 (altura) - prancha 04 =23,65(comprimento da lateral que divide com o campo de futebol) =1,85 (altura) - prancha 05 =55,25 Forma analítica:(23,00 x 0,50) + (23,65 x 1,85) = 55,25 m²</p>
4.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	55,025	<p>= 55,25 m²(área do muro)</p>
4.2.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m ²	184	<p>= 23,00(comprimento da frente da quadra)- prancha 04 =5,00(altura do alambrado na frente)- prancha 05 =3,00(altura do alambrado atrás) - prancha 05 =184,00</p>



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.3	Paginação do Piso			
4.3.1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100,82	= 672,10(área das quadras de areia) - prancha 07 =0,15 (espessura) =100,82 Forma analítica:672,10 x 0,15 = 100,82 m ³
4.3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	30,85	= 30,85 m ² (área da grama proximo a arquibancada E)- prancha 04
5	VESTIÁRIOS			
5.1	Estrutura			
5.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m ³	9,46	= 5,60(largura) =8,50(comprimento) =0,60(altura da vala) =0,40(largura da vala) =9,46(largura externa) Forma analítica:(5,60 x 4 + 8,50 x 2) x 0,60 x 0,40 = 9,46 m ³
5.1.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	9,13	= 9,46(área de escavação) =9,00(quantidade de pilar) =0,04(volume de concreto por topo de coluna na fundação) =9,13 Forma analítica:9,46 (9,00 x 0,04) = 9,13 m ³
5.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	39,4	= 5,60(largura) =8,50(comprimento) =39,40 Forma analítica:5,60 x 4 + 8,50 x 2 = 39,40m
5.1.4	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	2,73	= 9,00(quantidade) =6,75(altura) =0,15(largura) =0,30(comprimento) =2,73 Forma analítica:9,00 x 6,75 x 0,15 x 0,30 = 2,73 m ³
5.1.5	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	3,78	=5,60(largura) =8,50(comprimento) =2,60(parede da caixa d'água) =0,15(largura) =0,30(altura) =2,00(quantidade de pavimentos) =3,78 Forma analítica:[(5,60 x 4) + (8,50 x 2)+2,60] x 0,15 x 0,30} x 2,00 = 3,78 m ³
5.1.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m ²	100,3	= 5,90(largura) =8,50(comprimento) =2,00(quantidade) =100,30 Forma analítica:5,90 x 8,50 x 2,00 = 100,30 m ²
5.2	Alvenaria			



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	311,57	<p>= Área das paredes =5,60(largura) =8,50(comprimento) =6,70(altura) =7,80(comprimento das paredes altas no pav. Nivel +1,17) =2,85(altura) =16,70(comprimento das paredes altas no pav. Nivel -1,73) =2,75(altura) =12,60(comprimento das divisórias no pav. Nivel +1,17) =9,30(comprimento das divisórias no pav. Nivel +1,73) =1,90(altura) =13,10(perímetro da platibanda da caixa d'água) =2,20(altura) =327,53</p> <p>Forma analítica:(5,60 x 2 + 8,50 x 2) x 6,70 + 7,80 x 2,85 + 16,70 x 2,75 + (12,60 + 19,30) x 1,90 + 13,10 x 2,20 = 327,53</p> <p>Área de esquadrias =2,40(comprimento do cobogó) =0,60(altura da janela) =2,00(quantidade) =0,96(largura da porta P1) =5,00(quantidade) =2,10(altura) =1,20(largura da porta de acesso ao pav. - 1,73) =2,50(altura da porta de acesso ao pav. - 1,73)</p>
5.3	Revestimento e Piso			
5.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	623,13	<p>= 311,57(área de alvenaria) =2,00(interno e externo) =623,13 m² Forma analítica:311,57 x 2,00 = 623,12 m²</p>
5.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	623,13	<p>= 623,13 m²(área do chapisco)</p>
5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	349,76	<p>= 623,13(área do chapisco) =273,37(área do emassamento) =349,76 Forma analítica:623,17 - 273,37 = 349,76 m²</p>
5.3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	273,37	<p>= 5,60(largura) =8,50(comprimento) =6,70(altura) =0,95(altura da platibanda) =13,10(perímetro da platibanda da caixa d'água) =2,20(altura) =273,37 Forma analítica:(5,60 x 2 + 8,50 x 2) x 6,70 + (5,60 x 2 + 8,50 x 2) x 0,95 + 13,10 x 2,20 x 2 = 273,37m²</p>
5.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	273,37	<p>= 273,37 m²(área do emassamento)</p>



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	88,65	= 22,54(área do vestiário 1 e 2) =13,06(área do vestiário A e B) =7,43(área do depósito) =10,02(área da circulação) =88,65 Forma analítica:22,54 x 2 + 13,06 x 2 + 7,43 + 10,02 = 88,65 m ²
5.3.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	100,32	= 50,16(área total do pavimento) =2,00(quantidade de pavimentos) =100,32 m ²
5.4	Esquadrias			
5.4.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	31,5	= 0,70(largura da porta P3) =1,70(altura) =18,00(quantidade) =0,96(largura da porta P1) =5,00(quantidade) =2,10(altura) =31,50 Forma analítica:0,70 x 1,70 x 18,00 + 0,96 x 5,00 x 2,10 = 31,50 m ²
5.5	Hidrossanitário			
5.5.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30,0	= 12,00(quantidade de lavatório) =6,00(quantidade de caixa para descarga) =12,00(quantidade de chuveiro) =30,00 Forma analítica:12,00 + 6,00 + 12,00 = 30,00
5.5.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	12,0	= 12,00(quantidade)
5.5.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	6,0	= 6,00(quantidade)
5.5.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	16,0	= 16,00(quantidade)
5.5.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,0	= 12,00(quantidade)
5.5.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,0	= 12,00(quantidade)
5.5.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= 6,00(quantidade)
5.5.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,0	= 9,00 m (extensão até a fossa séptica)
5.5.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,0	= 24,00 m (extensão até a fossa séptica)
5.6	Instalação elétrica			
5.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,0	= 6,00(quantidade)
5.6.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,0	= 10,00(quantidade)
6	FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB**

ELABORAÇÃO:



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	m³	20,98	= Escavação Fossa Séptica =2,40(comprimento) =1,90(largura) =2,50(profundidade) =11,40 Forma analítica:2,40 x 1,90 x 2,50 = 11,40 Filtro Biológico =2,40(comprimento) =1,90(largura) =2,10(profundidade) =9,58 Forma analítica:2,40 x 1,90 x 2,10 = 9,58 Volume Total de escavação =20,98 m³
6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,46	= Fossa Séptica =2,40(comprimento) =1,90(largura) =0,05(espessura) =0,23 Forma analítica:2,40 x 1,90 x 0,05 = 0,23 Filtro Biológico =2,40(comprimento) =1,90(largura) =0,05(espessura) =0,23 Forma analítica:2,40 x 1,90 x 0,05 = 0,23 Volume Total =0,46 m³
6.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,55	= Fossa Séptica =0,15(largura do pilar) =0,20(Comprimento do pilar) =2,50(altura) =4,00(quantidade de Pilares) =0,30 Filtro Biológico =0,15(largura do pilar) =0,20(Comprimento do pilar) =2,10(altura) =4,00(quantidade de Pilares) =0,25 Volume Total =0,55 m³



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB

ELABORAÇÃO:



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	13,44	= Fossa Séptica =0,20(Comprimento do pilar) =2,50(altura) =4,00(quantidade de Pilares) =4,00 Filtro Biológico =0,20(Comprimento do pilar) =2,10(altura) =4,00(quantidade de Pilares) =3,36 Área Total =13,44 m ³
6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,53	= Fossa Séptica =2,50(Altura da armação para pilar) =4,00(quantidade de barras) =0,395(Peso aproximado) =4,00(quantidade de pilar) =15,80 Filtro Biológico =2,10(Altura da armação para pilar) =4,00(quantidade de barras) =0,617(Peso aproximado) =4,00(quantidade de pilar) =20,73 Peso total =36,53 kg
6.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,45	= quantidade de arame recozido =0,55(perímetro do estribo) =11,00(estribo por pilar) =0,154(peso aproximadamente) =8,00(quantidade dos pilares) =7,45 kg Forma analítica: 0,55 x 11,00 x 0,154 x 8,00 = 7,45 kg
6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	39,56	= Fossa Séptica =2,40(comprimento) =1,90(largura) =2,50(altura) =21,50 Filtro Biológico =2,40(comprimento) =1,90(largura) =2,10(profundidade) =18,06 Área Total =39,56 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB

ELABORAÇÃO:



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,96	= Fossa Séptica =2,40(comprimento) =1,90(largura) =0,07(espessura) =0,32 Forma analítica:2,40 x 1,90 x 0,07 = 0,32 Filtro Biológico =2,40(comprimento) =1,90(largura) =0,07(espessura) =2,00(2 vezes {fundo e fundo falso}) =0,64 Forma analítica:2,40 x 1,90 x 0,07 x 2 = 0,64 Volume Total =0,96 m³
6.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,64	= Fossa Séptica =2,40(comprimento) =1,90(largura) =0,07(espessura) =0,32 Forma analítica:2,40 x 1,90 x 0,07 = 0,32 Filtro Biológico =2,40(comprimento) =1,90(largura) =0,07(espessura) =0,32 Forma analítica:2,40 x 1,90 x 0,07 = 0,32 Volume Total =0,64 m³
6.10	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	9,12	= Fossa Séptica =2,40(comprimento) =1,90(largura) =4,56 Forma analítica:2,40 x 1,90 = 4,56 Filtro Biológico =2,40(comprimento) =1,90(largura) =4,56 Forma analítica:2,40 x 1,90 = 4,56 Área Total = 9,12 m²
6.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	39,56	= =39,56 (área de alvenaria) =39,56 m²
6.12	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	m²	39,56	= =39,56 m² (área do chapisco)
6.13	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	6,84	= =2,40(comprimento) =1,90(largura) =1,50(espessura) =6,84 Forma analítica: 2,40 x 1,90 x 1,50 = 6,84 m³





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB**

ELABORAÇÃO:

AJDS
ARQUITETURA E ENGENHARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.14	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	20,0	= Metragem retirada diretamente do projeto
6.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,0	== 1,0 (QUANTIDADE)

Adney José Duarte de Souza

Eng. Civil

Nº CREA: 160190012-0

**ADNEY JOSE DUARTE
DE
SOUZA:79802974404**

Assinado de forma digital por

ADNEY JOSE DUARTE DE

SOUZA:79802974404

Dados: 2023.02.01 11:34:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB

ELABORAÇÃO:



QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

BDI (%): 23,16
BANCOS SINAPI - 07/2022 - Paraíba
SBC - 08/2022 - JPA
SICRO3 - 04/2022 - Paraíba
ORSE - 06/2022 - Sergipe

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.384,48
1.1	4813 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00	445,00	548,06	4.384,48
2		PAGINAÇÃO DO PISO					29.899,36
2.1	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	455,00	45,92	56,55	25.730,25
2.2	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	44,52	43,10	53,08	2.363,12
2.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,14	685,23	843,92	1.805,99
3		CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA					284.329,27
3.1		Muro Frontal					40.987,83
3.1.1	0008 Próprio	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	110,85	129,11	159,01	17.626,26
3.1.2	102073 SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	m³	5,91	3.209,56	3.952,89	23.361,57
3.2		Arquibancada					20.476,31
3.2.1	0008 Próprio	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	53	129,11	159,01	8.427,53
3.2.2	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	34,58	93,29	114,89	3.972,89
3.2.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	4,45	685,23	843,92	3.755,44
3.2.4	101749 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	63,6	44,90	55,29	3.516,44
3.2.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	53	12,32	15,17	804,01
3.3		Mureta e alambrado					144.729,38
3.3.1	0008 Próprio	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	46,35	129,11	159,01	7.370,11
3.3.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	46,35	12,32	15,17	703,12
3.3.3	102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	565,70	196,15	241,57	136.656,15
3.4		Paginação					78.135,75
3.4.1	10042 ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	1025	61,90	76,23	78.135,75
4		QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA					82.581,88
4.1		Arquibancada					14.320,06
4.1.1	0008 Próprio	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	45,85	129,11	159,01	7.290,60
4.1.2	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	19,3	93,29	114,89	2.217,37
4.1.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,52	685,23	843,92	2.126,67
4.1.4	101749 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	35,99	44,90	55,29	1.989,88
4.1.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	45,85	12,32	15,17	695,54
4.2		Mureta e Alambrado					54.072,33
4.2.1	0008 Próprio	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	55,25	129,11	159,01	8.785,30
4.2.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	55,25	12,32	15,17	838,14
4.2.3	102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	184	196,15	241,57	44.448,88
4.3		Paginação do Piso					14.199,49
4.3.1	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	100,82	110,00	135,47	13.658,08
4.3.2	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	30,85	14,25	17,55	541,41



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB

ELABORAÇÃO:



QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

BDI (%): 23,16
BANCOS SINAPI - 07/2022 - Paraíba
SBC - 08/2022 - JPA
SICRO3 - 04/2022 - Paraíba
ORSE - 06/2022 - Sergipe

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5		VESTIÁRIOS					186.789,02
5.1		Estrutura					39.758,69
5.1.1	90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3). LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	9,46	7,60	9,36	88,54
5.1.2	95467 SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/ÁREA 1:4	m³	9,13	435,90	536,85	4.901,44
5.1.3	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	39,4	36,15	44,52	1.754,08
5.1.4	0004 Próprio	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,73	1.604,37	1.975,94	5.394,31
5.1.5	0004 Próprio	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,78	1.604,37	1.975,94	7.469,05
5.1.6	101963 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	100,3	163,13	200,91	20.151,27
5.2		Alvenaria					18.363,93
5.2.1	103322 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	311,57	47,86	58,94	18.363,93
5.3		Revestimento e Piso					73.628,48
5.3.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	623,13	3,38	4,16	2.592,22
5.3.2	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	623,13	29,67	36,54	22.769,17
5.3.3	87264 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	349,76	66,65	82,08	28.708,30
5.3.4	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	273,37	12,51	15,40	4.209,89
5.3.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	273,37	12,32	15,17	4.147,02
5.3.6	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	88,65	62,18	76,58	6.788,81
5.3.7	96109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	100,32	35,72	43,99	4.413,07
5.4		Esquadrias					33.390,63
5.4.1	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	31,5	860,69	1.060,02	33.390,63
5.5		Hidrossanitário					20.137,01
5.5.1	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30	113,50	139,78	4.193,40
5.5.2	0006 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	12	87,10	107,27	1.287,24
5.5.3	0007 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	6	130,81	161,10	966,60
5.5.4	0006 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	16	87,10	107,27	1.716,32
5.5.5	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	372,27	458,48	5.501,76
5.5.6	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	100,14	123,33	1.479,96



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSUNÇÃO - PB

ELABORAÇÃO:



QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO

BDI (%): 23,16
BANCOS: SINAPI - 07/2022 - Paraíba
SBC - 08/2022 - JPA
SICRO3 - 04/2022 - Paraíba
ORSE - 06/2022 - Sergipe

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.5.7	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	454,25	559,45	3.356,70
5.5.8	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9	18,38	22,63	203,67
5.5.9	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24	48,43	59,64	1.431,36
5.6			Instalação elétrica					1.510,28
5.6.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6	180,61	222,43	1.334,58
5.6.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	14,27	17,57	175,70
6			FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO					14.367,22
6.1	89886	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	m³	20,98	11,88	14,63	306,93
6.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m²	0,46	393,92	485,15	223,16
6.3	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,55	635,68	782,90	430,59
6.4	92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	13,44	102,89	126,71	1.702,98
6.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,53	16,18	19,92	727,67
6.6	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,45	17,90	22,04	164,19
6.7	87481	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	39,56	73,17	90,11	3.564,75
6.8	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,96	419,57	516,74	496,07
6.9	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,64	419,57	516,74	330,71
6.10	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	9,12	14,28	17,58	160,32
6.11	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	39,56	3,38	4,16	164,56
6.12	83735	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA, TRAÇO 1:1, E=0,5 CM	m²	39,56	85,55	105,36	4.168,04
6.13	00004723	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	6,84	90,82	111,85	765,05
6.14	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	20	46,08	56,75	1.135,00
6.15	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORES AÉREOS DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	22,09	27,20	27,20

Total Geral 602.361,22

Adney José Duarte de Souza
Eng. Civil
Nº CREA: 160190012-0

ADNEY JOSE DUARTE
DE SOUZA:79802974404

Assinado de forma digital por
ADNEY JOSE DUARTE DE
SOUZA:79802974404
Dados: 2023.02.01 11:36:28 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 1077402-03	Nº SICONV 912381	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	DATA ASSINATURADA 20/10/2021	DE COMPLEXO ESP
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB			MUNICÍPIO / UF ASSUNÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	OBJETO CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB DE COMPLEXO ESP		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, REC			INÍCIO DA OBRA ESPORTE EDUCAC

Frentes de Obra:

1	2	3	4	5	6
8,00					
455					
44,52					
2,14					
110,85					
5,91					
53,00					
34,58					
4,45					
63,60					
53,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 602.361,22

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00	548,06	4.384,48	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Meta	2	PAGINAÇÃO DO PISO					
Serviço	2.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	455,00	56,55	25730,25	3-PAGINAÇÃO DO PISO
Serviço	2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	44,52	53,08	2.363,12	3-PAGINAÇÃO DO PISO
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,14	843,92	1805,99	3-PAGINAÇÃO DO PISO
Meta	3	CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA					
Nível	3.1	Muro Frontal					
Serviço	3.1.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	110,85	159,01	17.626,26	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA
Serviço	3.1.2	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	m³	5,91	3.952,89	23.361,57	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA
Nível	3.2	Arquibancada					
Serviço	3.2.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	53,00	159,01	8.427,53	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA
Serviço	3.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	34,58	114,89	3972,89	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA
Serviço	3.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	4,45	843,92	3.755,44	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA
Serviço	3.2.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	63,60	55,29	3.516,44	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA
Serviço	3.2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	53,00	15,17	804,01	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA

Frentes de Obra:

CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREIA E VESTUÁRIOS	MURETA E ALAMBRADO CAMPO				
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 602.361,22

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	3.3	Mureta e alambrado											
Serviço	3.3.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	46,35	159,01	7.370,11	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA		46,35				
Serviço	3.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	46,35	15,17	703,12	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA		46,35				
Serviço	3.3.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	565,70	241,57	136.656,15	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA		565,70				
Nível	3.4	Paginação											
Serviço	3.4.1	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	1.025,00	76,23	78.135,75	4-CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA	1.025,00					
Meta	4	QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA											
Nível	4.1	Arquibancada											
Serviço	4.1.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	45,85	159,01	7.290,60	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	45,85					
Serviço	4.1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	19,30	114,89	2.217,37	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	19,30					
Serviço	4.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,52	843,92	2.126,67	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	2,52					
Serviço	4.1.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	35,99	55,29	1.989,88	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	35,99					
Serviço	4.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	45,85	15,17	695,54	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	45,85					
Nível	4.2	Mureta e Alambrado											
Serviço	4.2.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	55,25	159,01	8.785,30	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	55,25					
Serviço	4.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	55,25	15,17	838,14	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	55,25					
Serviço	4.2.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	184,00	241,57	44.448,88	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	184,00					
Nível	4.3	Paginação do Piso											
Serviço	4.3.1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	100,82	135,47	13.658,08	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	100,82					

Frontes de Obra:

CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREIA E VESTUÁRIOS	MURETA E ALAMBRADO CAMPO				
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 602.361,22

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	4.3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	30,85	17,55	541,41	5-QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	30,85					
Meta	5	VESTUÁRIOS											
Nível	5.1	Estrutura											
Serviço	5.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	9,46	9,36	88,54	6-VESTUÁRIOS	9,46					
Serviço	5.1.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	9,13	536,85	4.901,44	6-VESTUÁRIOS	9,13					
Serviço	5.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	39,40	44,52	1.754,08	6-VESTUÁRIOS	39,40					
Serviço	5.1.4	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,73	1.975,94	5.394,31	6-VESTUÁRIOS	2,73					
Serviço	5.1.5	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,78	1.975,94	7.469,05	6-VESTUÁRIOS	3,78					
Serviço	5.1.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	100,30	200,91	20.151,27	6-VESTUÁRIOS	100,30					
Nível	5.2	Alvenaria											
Serviço	5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	311,57	58,94	18.363,93	6-VESTUÁRIOS	311,57					
Nível	5.3	Revestimento e Piso											
Serviço	5.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	623,13	4,16	2.592,22	6-VESTUÁRIOS	623,13					
Serviço	5.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	623,13	36,54	22.769,17	6-VESTUÁRIOS	623,13					
Serviço	5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	349,76	82,08	28.708,30	6-VESTUÁRIOS	349,76					
Serviço	5.3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	273,37	15,40	4.209,89	6-VESTUÁRIOS	273,37					
Serviço	5.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	273,37	15,17	4.147,02	6-VESTUÁRIOS	273,37					
Serviço	5.3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	88,65	76,58	6.788,81	6-VESTUÁRIOS	88,65					
Serviço	5.3.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	100,32	43,99	4.413,07	6-VESTUÁRIOS	100,32					
Nível	5.4	Esquadrias											

Frentes de Obra:

CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREIA E VESTUÁRIOS	MURETA E ALAMBRADO CAMPO				
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 602.361,22

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.4.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	31,50	1.060,02	33.390,63	6-VESTUÁRIOS	31,50					
Nível	5.5	Hidrossanitário											
Serviço	5.5.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30,00	139,78	4.193,40	6-VESTUÁRIOS	30,00					
Serviço	5.5.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	12,00	107,27	1.287,24	6-VESTUÁRIOS	12,00					
Serviço	5.5.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	6,00	161,10	966,60	6-VESTUÁRIOS	6,00					
Serviço	5.5.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	16,00	107,27	1.716,32	6-VESTUÁRIOS	16,00					
Serviço	5.5.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	458,48	5.501,76	6-VESTUÁRIOS	12,00					
Serviço	5.5.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	123,33	1.479,96	6-VESTUÁRIOS	12,00					
Serviço	5.5.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	559,45	3.356,70	6-VESTUÁRIOS	6,00					
Serviço	5.5.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	22,63	203,67	6-VESTUÁRIOS	9,00					
Serviço	5.5.9	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	59,64	1.431,36	6-VESTUÁRIOS	24,00					
Nível	5.6	Instalação elétrica											
Serviço	5.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	222,43	1.334,58	6-VESTUÁRIOS	6,00					
Serviço	5.6.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	17,57	175,70	6-VESTUÁRIOS	10,00					
Meta	6	FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO											
Serviço	6.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	m³	20,98	14,63	306,93	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	20,98					
Serviço	6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,46	485,13	223,16	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	0,46					
Serviço	6.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,55	782,89	430,59	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	0,55					

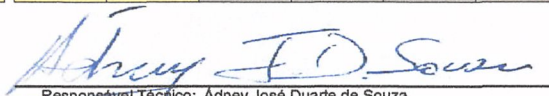
Frentes de Obra:

CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE ÁREA E VESTUÁRIOS	MURETA E ALAMBRADO CAMPO				
---	--------------------------	--	--	--	--

Valor Total do Orçamento: R\$ 602.361,22

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	13,44	126,71	1.702,98	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	13,44					
Serviço	6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,53	19,92	727,67	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	36,53					
Serviço	6.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,45	22,04	164,19	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	7,45					
Serviço	6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	39,56	90,11	3.564,75	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	39,56					
Serviço	6.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,96	516,74	496,07	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	0,96					
Serviço	6.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,64	516,73	330,71	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	0,64					
Serviço	6.10	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	9,12	17,58	160,32	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	9,12					
Serviço	6.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	39,56	4,16	164,56	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	39,56					
Serviço	6.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	m²	39,56	105,36	4.168,04	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	39,56					
Serviço	6.13	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	6,84	111,85	765,05	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	6,84					
Serviço	6.14	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	20,00	56,75	1.135,00	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	20,00					
Serviço	6.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	27,20	27,20	7-FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	1,00					

ASSUNÇÃO/PB, 06 de janeiro de 2023
Local e Data


Responsável Técnico: Adney José Duarte de Souza
CREA/CAU: 160.190.012-0

ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:79802974404
Assinado de forma digital por ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:79802974404
Dados: 2023.02.01 11:50:29 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1077402-03	Nº SICONV 912381	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	DATA ASSINATURA 20/10/2021
PROponente / Tomador MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB			Município / UF ASSUNÇÃO/PB	Localidade / Endereço SEDE	Objeto CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO-PB	REÇO
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, REC			Início da Obra JERNIZAÇÃO DE INFR

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 602.361,22

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.384,48
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00
3	Evento	PAGINAÇÃO DO PISO	R\$	29.899,36
3	2.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	455,00
3	2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	44,52
3	2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,14
4	Evento	CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA	R\$	284.329,27
4	3.1.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	110,85
4	3.1.2	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	m³	5,91
4	3.2.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	53,00
4	3.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	34,58
4	3.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	4,45
4	3.2.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	63,60
4	3.2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	53,00

CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREIA E VESTUÁRIOS	MURETA E ALAMBRADO CAMPO	3	4	5	6
457.631,84	144.729,38	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	-
4.384,48	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
29.899,36	-	-	-	-	-
455,00	-	-	-	-	-
44,52	-	-	-	-	-
2,14	-	-	-	-	-
139.599,89	144.729,38	-	-	-	-
110,85	-	-	-	-	-
5,91	-	-	-	-	-
53,00	-	-	-	-	-
34,58	-	-	-	-	-
4,45	-	-	-	-	-
63,60	-	-	-	-	-
53,00	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREIA E VESTUÁRIOS	MURETA E ALAMBRADO CAMPO				
457.631,84	144.729,38	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 602.361,22

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
4	3.3.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	46,35	-	46,35	-	-	-	-
4	3.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	46,35	-	46,35	-	-	-	-
4	3.3.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	565,70	-	565,70	-	-	-	-
4	3.4.1	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	1.025,00	1.025,00	-	-	-	-	-
5	Evento	QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA	R\$	82.591,87	82.591,87	-	-	-	-	-
5	4.1.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	45,85	45,85	-	-	-	-	-
5	4.1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	19,30	19,30	-	-	-	-	-
5	4.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	2,52	2,52	-	-	-	-	-
5	4.1.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	35,99	35,99	-	-	-	-	-
5	4.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	45,85	45,85	-	-	-	-	-
5	4.2.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	m²	55,25	55,25	-	-	-	-	-
5	4.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	55,25	55,25	-	-	-	-	-
5	4.2.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	184,00	184,00	-	-	-	-	-
5	4.3.1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	100,82	100,82	-	-	-	-	-
5	4.3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	30,85	30,85	-	-	-	-	-
6	Evento	VESTUÁRIOS	R\$	186.789,02	186.789,02	-	-	-	-	-
6	5.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	9,46	9,46	-	-	-	-	-
6	5.1.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	9,13	9,13	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 602.361,22

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE ÁREA E VESTUÁRIOS	MURETA E ALAMBRADO CAMPO				
457.631,84	144.729,38	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
6	5.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	39,40	39,40	-	-	-	-	-
6	5.1.4	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,73	2,73	-	-	-	-	-
6	5.1.5	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,78	3,78	-	-	-	-	-
6	5.1.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	100,30	100,30	-	-	-	-	-
6	5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	311,57	311,57	-	-	-	-	-
6	5.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	623,13	623,13	-	-	-	-	-
6	5.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	623,13	623,13	-	-	-	-	-
6	5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	349,76	349,76	-	-	-	-	-
6	5.3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	273,37	273,37	-	-	-	-	-
6	5.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	273,37	273,37	-	-	-	-	-
6	5.3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	88,65	88,65	-	-	-	-	-
6	5.3.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	100,32	100,32	-	-	-	-	-
6	5.4.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	31,50	31,50	-	-	-	-	-
6	5.5.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30,00	30,00	-	-	-	-	-
6	5.5.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	12,00	12,00	-	-	-	-	-
6	5.5.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	6,00	6,00	-	-	-	-	-
6	5.5.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	16,00	16,00	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREIA E VESTUÁRIOS	MURETA E ALAMBRADO CAMPO				
457.631,84	144.729,38	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 602.361,22

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
6	5.5.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	12,00	-	-	-	-	-
6	5.5.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	12,00	-	-	-	-	-
6	5.5.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-
6	5.5.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	9,00	-	-	-	-	-
6	5.5.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	24,00	-	-	-	-	-
6	5.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-
6	5.6.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	10,00	-	-	-	-	-
7	Evento	FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO	R\$	14.367,22	14.367,22	-	-	-	-	-
7	6.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	m³	20,98	20,98	-	-	-	-	-
7	6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,46	0,46	-	-	-	-	-
7	6.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,55	0,55	-	-	-	-	-
7	6.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	13,44	13,44	-	-	-	-	-
7	6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,53	36,53	-	-	-	-	-
7	6.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,45	7,45	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREA E VESTUARIOS	MURETA E ALAMBRADO CAMPO				
457.631,84	144.729,38	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

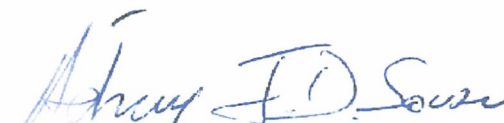
Valor de Investimento: R\$ 602.361,22

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
7	6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	39,56
7	6.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,96
7	6.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,64
7	6.10	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	9,12
7	6.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	39,56
7	6.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	m²	39,56
7	6.13	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	6,84
7	6.14	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	20,00
7	6.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00

39,56	-	-	-	-	-
0,96	-	-	-	-	-
0,64	-	-	-	-	-
9,12	-	-	-	-	-
39,56	-	-	-	-	-
39,56	-	-	-	-	-
6,84	-	-	-	-	-
20,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-

ASSUNÇÃO/PB, 06 de janeiro de 2023
Local e Data


Responsável Técnico: Adney José Duarte de Souza
CREA / CAU: 160.190.012-0

ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:79802974404
Assinado de forma digital por ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA:79802974404
Dados: 2023.02.01 11:37:36 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1077402-03	Nº SICONV 912381	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	DATA ASSINATURA 20/10/2021
PROponente / Tomador MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB		MUNICÍPIO / UF ASSUNÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE		OBJETO CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, REC	INÍCIO DA OBRA	

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	

1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																	
3	PAGINAÇÃO DO PISO	4																																																	
4	CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA																																																		
5	QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA																																																		
6	VESTUÁRIOS	3																																																	
7	FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO																																																		

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04																																														
Parcela	%	24,75%	23,18%	31,01%	21,06%																																														
	R\$	149.113,86	139.599,89	186.789,02	126.858,45																																														
Acumulado	%	24,75%	47,93%	78,94%	100,00%																																														
	R\$	149.113,86	288.713,75	475.502,77	602.361,22																																														

ASSUNÇÃO/PB, 06 de janeiro de 2023
Local e Data


Responsável Técnico: Adney José Duarte de Souza
CREA/CAU: 160.190.012-0

ADNEY JOSE
DUARTE DE
SOUZA:7980297440
4

Assinado de forma digital
por ADNEY JOSE DUARTE
DE SOUZA:79802974404
Dados: 2023.02.01
11:37:58 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1077402-03	Nº SICONV 912381	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	DATA ASSINATURA 20/10/2021
PROponente / Tomador MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB		MUNICÍPIO / UF ASSUNÇÃO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	OBJETO CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO-PB		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, REC	INÍCIO DA OBRA		

% Realizado Acum.: **100,00%** Período: **DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO** Medição: **04**

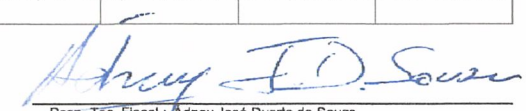
CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREIA, VESTUÁRIO, QUADRA DE ALAMBRAÇÃO E ALAMBRAÇÃO DO CAMPO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																			
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																			
3	PAGINAÇÃO DO PISO	4																																																			
4	CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA																																																				
5	QUADRA DE AREIA COM ARQUIBANCADA																																																				
6	VESTUÁRIOS	3																																																			
7	FOSSA SÉPTICA E FILTRO BIOLÓGICO																																																				

Medições		Datas das medições											
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	24,75%	23,18%	31,01%	21,06%								
	R\$	149.113,86	139.599,89	186.789,02	126.858,45								
Acumulado	%	24,75%	47,93%	78,94%	100,00%								
	R\$	149.113,86	288.713,75	475.502,77	602.361,22								

ASSUNÇÃO/PB, 06 de janeiro de 2023
Local e Data


 Resp. Tec. Fiscal.: Adney José Duarte de Souza
 CREA / CAU: 160.190.012-0
 ART: 0

ADNEY JOSE
DUARTE DE
SOUZA:7980297440
4

Assinado de forma digital
por ADNEY JOSE DUARTE
DE SOUZA:79802974404
Dados: 2023.02.01
11:38:17 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 1077402-03	Nº SICONV 912381	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	RECURSO OGU não-PAC
---------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	---	------------------------

PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB	MUNICÍPIO / UF ASSUNÇÃO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ASSUNÇÃO / PB	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
--	---------------------------------	--	---------------------------	--	--

OBJETO IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, REC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	REPASSE 573.000,00	CONTRAPARTIDA 29.361,22	INVESTIMENTO 602.361,22
--	--	-----------------------	----------------------------	----------------------------


Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
TOTAL									(95,13%) 573.000,00	(4,87%) 29.361,22	(0,00%) -	(100,00%) 602.361,22	
1	Meta	1.	Equipamentos comunitários	Esportes	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO	Em Análise	2.400,55	m²	Lote 1	573.000,00	29.361,22	-	602.361,22
1	Meta	2.								-	-	-	-
1	Meta	3.								-	-	-	-
1	Meta	4.								-	-	-	-
1	Meta	5.								-	-	-	-
1	Meta	6.								-	-	-	-
1	Meta	7.								-	-	-	-
1	Meta	8.								-	-	-	-
1	Meta	9.								-	-	-	-
1	Meta	10.								-	-	-	-

TOTAL - ETAPA	1	573.000,00	29.361,22	-	602.361,22
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo: PREFEITO CONSTITUCIONAL

Local: ASSUNÇÃO - PB
 Data: 06 de janeiro de 2023


Adney J. D. Souza
 Eng. Civil, MSc
 CREA 160190012-0

ADNEY JOSE DUARTE DE
 SOUZA:79802974404
 Assinado de forma digital por
 ADNEY JOSE DUARTE DE
 SOUZA:79802974404
 Dados: 2023.02.01 11:39:48 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 1077402-03	Nº SICONV 912381	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	RECURSO OGU não-PAC
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB			MUNICÍPIO / UF ASSUNÇÃO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ASSUNÇÃO / PB	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, REC				APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE	REPASSE 573.000,00
				CONTRAPARTIDA 29.361,22	INVESTIMENTO 602.361,22

Início Previsto
dez-22

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 jan-23	Parcela 2 fev-23	Parcela 3 mar-23	Parcela 4 abr-23	
			-	24,75%	23,18%	31,01%	21,06%	
			-	Repasse (R\$)	141.845,52	132.795,30	177.684,26	120.674,92
			-	CP Fin. (R\$)	7.268,34	6.804,59	9.104,76	6.183,53
			-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R\$)	149.113,86	139.599,89	186.789,02	126.858,45
			-	(%)	24,75%	47,93%	78,94%	100,00%
			573.000,00	Repasse (R\$)	141.845,52	274.640,82	452.325,08	573.000,00
			29.361,22	CP Fin. (R\$)	7.268,34	14.072,93	23.177,69	29.361,22
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			602.361,22	Acum. Inv. (R\$)	149.113,86	288.713,75	475.502,77	602.361,22
1	Meta 1.	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO	602.361,22	Acumulado (%)	24,75%	47,93%	78,94%	100,00%
				Acum. Inv. (R\$)	149.113,86	288.713,75	475.502,77	602.361,22

Local: ASSUNÇÃO - PB
Data: 06 de janeiro de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA
SANTOS:23680261420

Assinado de forma digital por LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS:23680261420
Dados: 2023.02.01 11:41:59 -03'00'

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo: PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADNEY JOSE
DUARTE DE
SOUZA:798029744
04

Assinado de forma digital
por ADNEY JOSE DUARTE
DE SOUZA:79802974404
Dados: 2023.02.01
11:40:45 -03'00'

Adney J. D. Sousa
Adney J. D. Sousa
Eng. Civil, MSc
CREA 160190012-0



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 – Operação CEF n.º 1077402–03/2021.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 – Operação CEF n.º 1077402–03/2021	UND	1	602.361,22	602.361,22
				TOTAL	602.361,22

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade,

sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

DANIELMA DAS NEVES LINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 – Operação CEF n.º 1077402–03/2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 – Operação CEF n.º 1077402–03/2021	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Assunção antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 – Operação CEF n.º 1077402–03/2021.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o

mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Convênio SICONV n.º 912381/2021 e Próprios do Município de Assunção: 02.070–SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.27.812.0400.1106 – CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES; FONTES 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a aprovação da medição por parte do engenheiro fiscal, do setor de engenharia da Caixa Econômica Federal e autorização do setor operacional da Caixa, para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período da última aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;
- i - O contratado permite livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registro contábeis;
- j - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....